



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 797 • Barra do Piraí, 13 de Julho de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 061 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$554.951,58 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes as Fontes de Recursos, 0000 PRÓPRIOS, 0034 FEDERAL e 0012 ESTADUAL, na forma do Anexo II no valor total de R\$2.889.051,58 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais conforme anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO 0000 - MUNICIPAL

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.934		Prog. de Atenção ao Idoso		
10	08.241.14	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12	08.241.14	3.3.90.32.00.00.00.00.	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
14	08.241.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 10.000,00
15	08.241.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
				R\$ 35.000,00
Proj./Ativ.:2.940		Prog.de Assistência e Promoção Social		
73	08.244.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
75	08.244.14	3.3.90.32.00.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
76	08.244.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 15.000,00

77	08.244.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
78	08.244.14	3.3.90.47.00.00.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00
79	08.244.14	3.3.90.92.00.00.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.000,00
80	08.244.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
				R\$ 122.000,00
Proj./Ativ.:2.942		Prog. Paif Federal		
101	08.244.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 20.000,00
				R\$ 20.000,00
Proj./Ativ.:2.945		Prog. Serviços Eventuais		
127	08.244.14	3.3.90.32.00.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.000,00
128	08.244.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.483,72
				R\$ 18.483,72
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAL - 0000				R\$195.483,72

RECURSOS 0034 – FEDERAL

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.942		Prog. Paif Federal		
97	08.244.14	3.3.90.30.00.00.00.00.34	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
99	08.244.14	3.3.90.32.00.00.00.00.34	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
102	08.244.14	3.3.90.36.00.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 30.000,00
104	08.244.14	3.3.90.39.00.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
				R\$ 130.000,00
Proj./Ativ.:2.947		Prog.de Proteção Social Especial		
134	08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.34	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
136	08.243.14	3.3.90.32.00.00.00.00.34	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
140	08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 25.000,00
142	08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
				R\$ 55.000,00
Proj./Ativ.:2.948		Prog. Bolsa Família		
150	08.244.14	3.3.90.30.00.00.00.00.34	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
152	08.244.14	3.3.90.32.00.00.00.00.34	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

154	08.244.14	3.3.90.36.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 10.000,00
156	08.244.14	3.3.90.39.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
160	08.244.14	4.4.90.52.00.00.00.34	Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
				R\$ 45.000,00
Proj./Ativ.:2.950		Prog. IGD SUAS		
164	08.244.14	3.3.90.32.00.00.00.34	Material de consumo	R\$ 8.000,00
165	08.244.14	3.3.90.36.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 8.000,00
166	08.244.14	3.3.90.39.00.00.00.34	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
167	08.244.14	4.4.90.52.00.00.00.34	Equipamento e material permanente	R\$ 5.767,35
				R\$ 26.767,35
TOTAL DE RECURSOS FEDERAL - 0034				R\$ 201.767,35

RECURSOS 00 12 - ESTADUAL

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.941		Prog. Paif Estado		
81	08.244.14	3.3.90.30.00.00.00.12	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
84	08.244.14	3.3.90.32.00.00.00.12	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
87	08.244.14	3.3.90.36.00.00.00.12	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 40.000,00
93	08.244.14	4.4.90.52.00.00.00.12	Equipamento e material permanente	R\$ 50.000,00
				R\$ 130.000,00
Proj./Ativ.:2.947		Prog.de Proteção Social Especial		
132	08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.12	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
145	08.244.14	4.4.90.52.00.00.00.12	Equipamento e material permanente	R\$ 7.700,51
				R\$ 27.700,51
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAL - 0012				R\$ 157.700,51

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 2.981.144,72	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 92.093,14
		Restos a Pagar - 0000	R\$ 41.909,40
		Restos a Pagar - 0023	R\$ 34.578,94
		Restos a Pagar - 0012	R\$ 15.604,80
Soma do Ativo Real	R\$ 2.981.144,72	Soma Passivo Real	R\$ 92.093,14

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.981.144,72
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 92.093,14
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$2.889.051,58

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Secretário de Comunicação Social
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos do Superávit Financeiro**

FONTE – 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS	
<i>Superávit Verificado</i>	630.483,72
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	195.483,72
Saldo Remanescente	435.000

FONTE – 0034 – RECURSO FEDERAL	
<i>Superávit Verificado</i>	1.750.767,35
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	201.767,35
Saldo Remanescente	1.549.000

FONTE – 0012 – RECURSO ESTADUAL	
Superávit Verificado 1	507.800,5
Créditos Adicionais- Presente Decreto	157.700,51
Saldo Remanescente	350.100

DECRETO Nº 063/2015

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores comissionados da Administração Pública, e dá outras providências.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o silêncio do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e ainda as normas esculpidas no artigo 19 da Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se implementar um controle descentralizado e mais eficaz no serviço público;

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública, reger-se-á em regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Os servidores referidos no caput do artigo retro poderão, ainda, ser convocados sempre que presente o interesse público ou necessidade de serviço.

Art. 2º Aos Secretários Municipais caberá o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores público, sob cuja supervisão se encontrem.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar aos Secretários Municipais, dando-lhes ciência da presente determinação para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua afixação no quadro interno da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai independentemente de sua publicação a qual dar-se-á no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Afixe-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Hfn/smg/mjml

DECRETO Nº 064/2015

Ementa: "Prorroga o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto 155/2014 e dá providências."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo n.º 22.410/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado em seis meses, contados a partir de 06 de julho de 2015, o prazo definido no artigo 1º do Decreto 155/2014, para que a União inicie as obras de construção e instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Barra do Pirai na área de terra cedida pelo Município por meio da Lei Municipal 2042 de 30 de março de 2012.

Artigo 2º - Não havendo o início da obra dentro do prazo estabelecido e não existindo justificativa plausível e aceita pelo Poder Público Municipal, este poderá retomar o imóvel com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização, o que poderá ocorrer também no caso de destinação em desacordo com o estabelecido na cessão.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 da LOM, independentemente da sua publicação no Boletim Municipal revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PGM/HFN/SMG/MJML

LEI Nº 2576 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, drenagem e esgotamento sanitário na sede do município de Barra do Pirai.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água, drenagem e esgotamento sanitário na sede do município, em conformidade com o estabelecido na Lei nº11.445/2007;

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicidade a cada 04 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual;

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente;

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I. Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II. Dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido;

§2º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado.

Art. 4º - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora;

Parágrafo Único – No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, §6º da Lei Federal nº11.445/2007;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/GP/2015
Projeto de lei nº 78/15
Autor: Executivo Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

EXTRATO DA LEI MUNICIPAL Nº 2576 DE 01 DE JULHO DE 2015

OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, BEM COMO O INTEIRO TEOR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BARRA DO PIRAÍ ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://www.barradopirai.rj.gov.br/plano_saneamento.pdf

LEI Nº 2577 DE 01 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003, ACRESCENTANDO AO TEXTO O INCISO VIII E REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do artigo 5º da Lei Municipal nº 796 de 12 de dezembro de 2003, que tem a seguinte redação:

Art. 5º - O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social é o Secretário Municipal de Assistência Social, com as seguintes atribuições:

V - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do fundo, juntamente com o Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Passando, então, a ser grafado da seguinte forma:

V – Revogado

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 8º da Lei Municipal nº 796 de 12 de dezembro de 2003 o inciso VIII, que tem a seguinte redação:

Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

- I- ...;
- II- ...;
- III- ...;
- IV- ...;
- V- ...;
- VI- ...;

VII- ...;

VIII- Na manutenção do quadro de pessoal lotado no órgão gestor para fins de viabilizar a oferta de serviços nos níveis de proteção social básica e especial e em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 012/GP/2015
Projeto de lei nº 79/2015
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 235/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/07/2015, FERNANDA DE OLIVEIRA BALBI IUNES, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível DAS-4, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1174/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
pgm/hfn/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 236/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, o Advogado MARCOS BENSIMAM IUNES – OAB-RJ 124230, para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Nível APM, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
pgm/hfn/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 237/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/07/2015, EDMILSON ALVES DIAS,

da função gratificada de Chefe da Divisão de Informática, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 1034/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
sms/smg/mjml

PORTARIA Nº 238/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/07/2015, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EDMILSON ALVES DIAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle, Auditoria e Serviços Referenciados, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo. nº 066/15-sms
smg/mjml

PORTARIA Nº 239/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/07/2015, MELINA BASTOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atendimento a Mandados Judiciais, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 791/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo. nº 067/15 - sms
smg/mjml

PORTARIA Nº 240/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MELINA BASTOS RIBEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO PREFEITO, DE 03 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo. 067/15 - sms
Smg/mjml

PORTARIA Nº 241/2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito

Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/07/2015, a professora DENISE DE DEUS PORTO, matrícula 524, do cargo de Diretor Adjunto do CIEP Municipalizado 428 – Mariana Coelho, gratificação de 40% (quarenta por cento) designada através da Portaria nº 085/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Sme/smg/ebmp

PORTARIA Nº 242/2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/07/2015, a professora DENISE DE DEUS PORTO, matrícula 524, para exercer o cargo de Coordenadora de Turno da E. M. Jorge de Freitas Tinoco gratificação de 20% (vinte por cento), do seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
sme/crf/smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2015, Processo Administrativo nº 20271/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL. Vigência: 25/03/2015 a 25/03/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 029/2015, 030/2015, 031/2015, 032/2015, 033/2015 034/2015, 035/2015, 036/2015,037/2015 e 038/2015 respectivamente para as empresas, AL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, GRAF-KA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME, MARVAN-VR PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA – ME, MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA – ME, NIT - FORM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, PARCO PAPELARIA LTDA, S JORGE C MONTEIRO – ME e ULTRA BONI COMERCIO LTDA - ME , conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

EMPRESA – AL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.326.889/001-03
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
99	PAPEL VERGÊ BRANCO 180 GR COM 50 - Marca: LB PAPÉIS	Pct	300	8,45	2.535,00
109	Cartolina - Dimensões: 50x66cm; Gramatura: 150g; Pacote com 100 unidades; Cor: VERDE - Marca: LB PAPÉIS	Pct	40	23,40	936,00
110	Cartolina - Dimensões: 50x66cm; Gramatura: 150g; Pacote com 100 unidades; Cor: AMARELA - Marca: LB PAPÉIS	Pct	40	23,40	936,00
111	Cartolina - Dimensões: 50x66cm; Gramatura: 150g; Pacote com 100 unidades; Cor: AZUL - Marca: LB PAPÉIS	Pct	40	23,40	936,00
112	Cartolina, branca, medindo (500x660)mm, 150g/m2, pct com 100 folhas - Marca: LB PAPÉIS	Pct	40	20,80	832,00
120	Papel Cartão fosco - Dimensões: 50x70cm; Gramatura: 240g; Pacote com 10 unidades. Cor: VERDE - Marca: LB PAPÉIS	Pct	300	7,80	2.340,00
121	Papel Cartão fosco - Dimensões: 50x70cm; Gramatura: 240g; Pacote com 10 unidades. Cor: AZUL - Marca: LB PAPÉIS	Pct	300	7,80	2.340,00

122	Papel Cartão fosco - Dimensões: 50x70cm; Gramatura: 240g; Pacote com 10 unidades. Cor: VERMELHO - Marca: LB PAPÉIS	Pct	300	7,80	2.340,00
139	PAPEL OFFSET 40 KG (120 GR) 66 X 96 embalagem 20 fl, cores variadas. - Marca: LB PAPÉIS	Emb	450	10,40	4.680,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 17.875,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

EMPRESA – GRAF-KA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.221.135/0001-40.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10	Bloco rascunho, papel off-set 56grs, dimensões: 80x110mm, com 100fls, com picote e grampo. Pacote com 10 unidades. - Marca: GRAF-KA	PCT	500	6,86	3.430,00
43	Fita adesiva dupla face: Composição: Papel siliconizado em xadrez verde e branco, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico; Poder de Fixação: Cada 10cm de fita deve suportar aproximadamente 400g / 1 Rolo de fita deve suportar até 6Kg; Uso: Ideal para a fixação de espelhos, quadros, objetos de decoração, canaletas, etc. Dimensões: 2,4cm x 1,5m. - Marca: ADELBRAS	UN	100	18,35	1.835,00
80	Papel celofane: Dimesões: 85x100cm. Pacote com 50 folhas. Cor: AZUL - Marca: PACKPEL	PCT	25	31,92	798,00
100	Pasta A-Z Revestida Externa E Internamente Em Polipropileno, Com Carbono, Resistente, Com Mecanismo De Alta Precisão, em metal Cromado Com Presilha Trava de Fechamento Cantoneiras De Proteção Inferiores, Etiqueta Dupla Face Na Lombada pct c/ 4 unidades (lombo largo) - Marca: FRAME	PCT	50	31,612	1.580,60
119	PAPEL JORNAL TAMANHO OFICIO MED. (215 x 315) C/ 500 UN. - Marca: GRAF-KA	PCT	1000	18,85	18.850,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 26.493,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

EMPRESA – LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.589/0001-57.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8	bloco de Notas autoadesivas Post-it 653 para recados 3M. Amarela - Medida 35 x 50mm - Pacote c/ 4 blocos c/100 fls - Marca: LEONORA	PCT	300	3,00	900,00
15	Caneta hidrográfica, cores variadas, medindo 137mm de comprimento, com 12 unidades - Marca: LEONORA	UN	2500	4,40	11.000,00
16	caneta esfereográfica escrita média azul (c/ 50 unid) - Marca: LEONORA	CX	200	23,50	4.700,00
17	Caneta esfereográfica escrita média vermelha (c/ 50 unid) - Marca: LEONORA	CX	40	23,50	940,00
18	Caneta esfereográfica escrita média preta (c/ 50 unid) - Marca: LEONORA	CX	110	23,50	2.585,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 20.125,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

EMPRESA – MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.403.267/0001-22.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Apagador de lousa (Quadro Negro): Feito em Madeira MDF fibra de média densidade, Feltro de 4mm, Com depósito para giz. - Marca: CAGEMA	UN	250,00	2,90	725,00
3	Apontador clássico, corpo metálico em alumínio, prático e resistente, apoio lateral para os dedos, fácil de apontar, lâmina de aço fixada por parafuso, Caixa com 24 unidades - Marca: LEO	CX	150,00	6,50	975,00

4	BARBANTE ALGODÃO, 04 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: SAVA	UN	400,00	85,00	34.000,00
6	Borracha Bicolor Natural, Medindo 52 X 18 X 7 Mm, Cx/40 Unidades. - Marca: LEO	CX	130,00	5,30	689,00
9	Caderno de anotações: espiral, com capa flexível. Formato: 14,8 x 11,5 cm, peso aproximado: 120 g tipo caderneta 96 folhas. - Marca: ROCAF	UN	700,00	6,20	4.340,00
29	Cola Branca Lavável: fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Tecido, Cortiças e Biscuit. Embalagem com 110g - Marca: LEO	UN	3.000,00	1,50	4.500,00
30	Cola plástica líquida branca para couro, papel e tecido, frasco com 01Kgr - Marca: INJET	UN	3.000,00	10,00	30.000,00
32	Corretivo líquido a base de água 18 ml - Marca: VMP	UN	1.200,00	0,85	1.020,00
33	Envelope para convite, com abas em papel de alta alvura na cor branca med.122 x 190 c/ 75 grs CAIXA C/ 500 UNIDADES - Marca: IPECOL	CX	50,00	30,00	1.500,00
35	ENVELOPE P/ CORRESP. TIPO SACO EM PAPEL PARDO NATURAL 80GM, MEDINDO 176X250MM, CX C/ 250 UND. - Marca: IPECOL	CX	43,00	16,00	688,00
36	Envelope para correspondência tipo saco em papel pardo natural 80g/m² medindo 310x410mm. Caixa com 250 unidades. - Marca: IPECOL	CX	43,00	35,00	1.505,00
37	Envelope para correspondência branco liso 162x229mm. Caixa com 1000 unidades. - Marca: IPECOL	CX	10,00	50,00	500,00
41	Elástico Borracha Natural, Na Cor Amarela, Referência: Nº 18, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Alta Resistência, Alta Qualidade, Unidade De Fornecimento: Embalagem Com 100 Gramas - Marca: PREMI	PCT	200,00	1,60	320,00
42	Extrator de Grampos tipo espátula, fabricado em chapa de aço zincado, Utilizado para sacar grampos de grampeadores, Comprimento = 15cm, Largura= 2cm. - Marca: FERSAN	UM	216,00	0,60	129,60
49	Fita Adesiva: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Transparente. Dimensões: 12mm x 65m. Pacote com 50 unidades - Marca: LEO	PCT	50,00	45,00	2.250,00
50	Suporte Para Fita Adesiva: Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes; Fabricado em plástico - durável, menos propenso a quebras; Lâmina aço inox; Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq) e 12mm x 65m (grande). Cor Preta. - Marca: LEO	UN	60,00	15,00	900,00
52	GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 50 UNIDADES PLASTIFICADO - Marca: DELTA	CX	30,00	2,00	60,00
53	GIZ ESCOLAR BRANCO COM 50 UNIDADES PLASTIFICADO - Marca: DELTA	CX	30,00	2,60	78,00
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - Marca: PAPELFLEX	CX	50,00	8,00	400,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 89.819,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.715.569/0001-04.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
67	Pincel quadro branco recarregável: ponta macia que impede risco no quadro, Ponta de acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm, Refil e ponta substituíveis. Cor: PRETO - Marca: PILOT	UN	3.600,00	7,20	25.920,00
68	Pincel quadro branco recarregável: ponta macia que impede risco no quadro, Ponta de acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm, Refil e ponta substituíveis. Cor: AZUL - Marca: PILOT	UN	3.600,00	7,20	25.920,00
69	Pincel quadro branco recarregável: ponta macia, redonda, de acrílico 6.0mm, substituível; Espessura de escrita 2.3mm; com Refil e Ponta substituíveis. Cor: VERMELHO - Marca: PILOT	UN	3.600,00	7,20	25.920,00
127	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox: Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. - Marca: TRAMONTINA	UN	50,00	14,89	744,50

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 78.504,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

EMPRESA – MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.075.962/0001-23

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Apagador quadro Branco Magnetico corpo plastico c/ feltro especial e substituível com ímãs internos magnéticos p/ fixação em quadro 15 x 5 cm acondicionado em base unitaria - Marca: RADEX	UN	300,00	6,00	1.800,00

5	Bobina De Fax em Papel de Alta Alvura 100 % branco 216 X 30 C/ 20 Unid - Marca: TREVO	CX	10,00	65,00	650,00
7	BORRACHA BRANCA macia especial para apagar escrita à lápis, 3,9x2,8x1 cm, caixa com 20 unidades. - Marca: REDBOR	CX	370,00	4,30	1.591,00
11	Arquivo Morto: Material plástico polionda, Dimensões: 250 x 130 x 350mm, Pacote com 5 unidades - Marca: ALAPLAST	PCT	700,00	2,80	1.960,00
13	Caneta corretiva: Corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida, ideal para o uso sobre todos os papéis, material atóxico. Caixa com 50 unidades. - Marca: JOCAR	CX	50,00	105,00	5.250,00
14	Caneta p/ retroprojektor cor preta, ponta média, 2.0mm (p/ escrita também em CD) - (cx c/ 12). - Marca: JOCAR	CX	50,00	10,80	540,00
19	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, cor VERDE, cx/12 undds. - Marca: JOCAR	CX	40,00	7,10	284,00
20	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, cor AMARELA, cx/12 undds. - Marca: JOCAR	CX	40,00	7,10	284,00
21	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, cor AZUL, cx/12 undds. - Marca: JOCAR	CX	20,00	7,10	142,00
22	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, resina termoplástica e tinta à base de glicol, cor ROSA, cx/12 undds. - Marca: JOCAR	CX	20,00	7,10	142,00
23	CLIPS 2/0 C/500 GALVANIZADO - Marca: FIXPAPER	CX	400,00	5,20	2.080,00
24	Clips 3/0 galvanizado. Embalagem com 500g. - Marca: FIXPAPER	CX	400,00	5,20	2.080,00
25	CLIPS 04 C/500 GALVANIZADO - Marca: FIXPAPER	CX	400,00	5,20	2.080,00
26	Clips 8/0 galvanizado. Embalagem com 500g. - Marca: FIXPAPER	CX	400,00	5,20	2.080,00
27	Cola Bastão: Tampa hermética, Material atóxico, Cola papel, cartolina, fotos e similares. Pacote com 6 bastões de 20g. - Marca: LEOLEO	PCT	100,00	3,60	360,00
28	Cola Instantânea: Ideal para: Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel, Plástico. Embalagem com 5g. - Marca: TEKBOND	UN	120,00	2,82	338,40
31	Corretivo Fita, aplicação apagar caneta esferográfica caixa c/ 24 unidades 4.2mm x 8m. - Marca: JOCAR	CX	2.400,00	2,30	5.520,00
34	Envelope para correspondência tipo saco em papel pardo natural 80g/m² medindo 240x190. Caixa com 500 unidades. - Marca: SCRITY	CX	120,00	39,50	4.740,00
38	Etiqueta ink-jet/laser A4 288,5x200,0, auto-adesiva, cor branca, carreira: 1. Caixa com 100 unidades. - Marca: LINK	CX	60,00	17,40	1.044,00
39	Etiqueta ink-jet/laser A4 38,1x99,0, auto-adesiva, cor: branca, carreira: 2. Pacote com 1400 unidades. - Marca: LINK	CX	10,00	17,40	174,00
40	Etiqueta ink-jet/laser A4 21,2x38,2, auto-adesiva, cor: branca, carreira: 5. Pacote com 6500 unidades. - Marca: LINK	CX	10,00	17,40	174,00
44	Fita Adesiva: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Transparente. Dimensões: 45mm x 50m. Pacote com 50 unidades. - Marca: MAKE	PCT	50,00	89,00	4.450,00
45	Fita Adesiva: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Transparente. Dimensões: 48mm x 50m. Pacote com 50 unidades. - Marca: MAKE	PCT	50,00	89,00	4.450,00
46	Fita Adesiva: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Transparente. Dimensões: 24mm x 50m. Pacote com 50 unidades - Marca: MANULI	PCT	50,00	62,50	3.125,00
47	Fita Adesiva: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Transparente. Dimensões: 18mm x 50m. Pacote com 50 unidades - Marca: MANULI	PCT	50,00	50,00	2.500,00
48	Fita Adesiva: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Transparente. Dimensões: 12mm x 33m. Pacote com 50 unidades - Marca: FITPEL	PCT	50,00	5,20	260,00
51	Fita adesiva papel kraft: Papel crepado saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. Dimensões: 50mm x 50m. Pacote com 2 unidades. - Marca: ADELBRA	PCT	2.000,00	8,60	17.200,00
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREADO 26/6, CX C/ 5000 UN - Marca: JOCAR	UN	150,00	2,00	300,00
56	Grampo para Grampo para Grapeador 23/13 cx c/ 5000 - Marca: FIXPAPER	CX	50,00	12,00	600,00
62	Lápis preto técnico 6B: Ergonômico, madeira macia, fácil para apontar, Graduação no 6 = B, preferencialmente sextavado. Caixa com 6 unidades. - Marca: LEO LEO	CX	171,00	3,00	513,00
65	Livro Protocolo, de Correspondência 1/4, 100Folhas, Tipo Capa Dura, Características Adicionais Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Material Capa Papelão, com 100 fls - Marca: KAJOMA	UN	100,00	3,90	390,00
66	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES VARIADAS - Marca: LEOLEO	CX	2.700,00	1,75	4.725,00
70	Refil p/marcador de quadro branco: Ponta WBTIP-VBM-M, Tinta líquida, Conteúdo- 5,5ml, Cor: Preto, Ponta para reposição. Caixa com 12 unidades. - Marca: PILOT	CX	500,00	34,90	17.450,00
71	Refil p/marcador de quadro branco: Ponta WBTIP-VBM-M, CX	CX			

	Tinta líquida, Conteúdo- 5,5ml, Cor: Preto, Ponta para reposição. Caixa com 12 unidades. - Marca: PILOT		500,00	34,90	17.450,00
72	Refil p/marcador de quadro branco: Ponta WBTP-VRM-M, Tinta líquida, Conteúdo- 5,5ml, Cor: Preto, Ponta para reposição. Caixa com 12 unidades. - Marca: PILOT	CX	500,00	34,90	17.450,00
73	Pincel marcador permanente atômico: Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, Ponta Chanfrada. Caixa com 12 unidades. Cor: AZUL - Marca: JAPAN	CX	100,00	9,90	990,00
74	Pincel marcador permanente atômico: Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, Ponta Chanfrada. Caixa com 12 unidades. Cor: VERMELHA - Marca: JAPAN	CX	100,00	9,90	990,00
75	Pincel marcador permanente atômico: Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, Ponta Chanfrada. Caixa com 12 unidades. Cor: PRETA - Marca: JAPAN	UN	100,00	9,90	990,00
76	Papel Camurça: Uma Face lisa e outra aveludada. Dimensões: 40x60cm. Pacote com 25 folhas. Cor: VERMELHA - Marca: VMP	PCT	30,00	10,50	315,00
77	Papel Camurça: Uma Face lisa e outra aveludada. Dimensões: 40x60cm. Pacote com 25 folhas. Cor: AZUL - Marca: VMP	PCT	30,00	10,50	315,00
78	Papel Camurça: Uma Face lisa e outra aveludada. Dimensões: 40x60cm. Pacote com 25 folhas. Cor: VERDE - Marca: VMP	PCT	30,00	10,50	315,00
79	Papel Camurça: Uma Face lisa e outra aveludada. Dimensões: 40x60cm. Pacote com 25 folhas. Cor: AMARELO - Marca: VMP	PCT	30,00	10,50	315,00
84	Papel Crepom: Já parafinado, Tamanho: 0,48 X 2,00m. Pacotes com 10 unidades. Cor: VERMELHO - Marca: VMP	PCT	100,00	4,50	450,00
85	Papel Crepom: Já parafinado, Tamanho: 0,48 X 2,00m. Pacotes com 10 unidades. Cor: AZUL - Marca: VMP	PCT	100,00	4,50	450,00
86	Papel Crepom: Já parafinado, Tamanho: 0,48 X 2,00m. Pacotes com 10 unidades. Cor: VERDE - Marca: VMP	PCT	100,00	4,50	450,00
87	Papel Crepom: Já parafinado, Tamanho: 0,48 X 2,00m. Pacotes com 10 unidades. Cor: AMARELO - Marca: VMP	PCT	100,00	4,50	450,00
88	Papel Seda: Maleável, 18g/m, Dimensões: 48x60cm. Pacote com 100 unidades. Cor: BRANCO - Marca: VMP	PCT	10,00	8,00	80,00
89	Papel Seda: Maleável, 18g/m, Dimensões: 48x60cm. Pacote com 100 unidades. Cor: AZUL - Marca: VMP	PCT	10,00	9,95	99,50
90	Papel Seda: Maleável, 18g/m, Dimensões: 48x60cm. Pacote com 100 unidades. Cor: AMARELO - Marca: VMP	PCT	10,00	9,95	99,50
91	Papel Seda: Maleável, 18g/m, Dimensões: 48x60cm. Pacote com 100 unidades. Cor: VERDE - Marca: VMP	PCT	10,00	9,95	99,50
92	Papel Seda: Maleável, 18g/m, Dimensões: 48x60cm. Pacote com 100 unidades. Cor: VERMELHO - Marca: VMP	PCT	10,00	9,95	99,50
93	Papel laminado: Brilho Intenso. Dimensões: 45x59cm. Pacote com 40 unidades. Cor: PRATA - Marca: VMP	PCT	14,00	23,00	322,00
94	Papel laminado: Brilho Intenso. Dimensões: 45x59cm. Pacote com 40 unidades. Cor: DOURADO - Marca: VMP	PCT	14,00	23,00	322,00
95	Papel laminado: Brilho Intenso. Dimensões: 45x59cm. Pacote com 40 unidades. Cor: VERMELHO - Marca: VMP	PCT	14,00	23,00	322,00
96	Papel laminado: Brilho Intenso. Dimensões: 45x59cm. Pacote com 40 unidades. Cor: AZUL - Marca: VMP	PCT	14,00	23,00	322,00
97	Papel laminado: Brilho Intenso. Dimensões: 45x59cm. Pacote com 40 unidades. Cor: VERDE - Marca: VMP	PCT	14,00	23,00	322,00
101	Pasta sanfona plástica: Tamanho A4 com 12 divisórias, Fechamento com elástico, Acompanha mini etiquetas para identificação das divisórias. - Marca: NACIONAL	UN	80,00	9,90	792,00
102	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 40 FOLHAS - Marca: JOCAR	UN	50,00	21,50	1.075,00
103	Pincel Atômico: Tinta resistente a água; Resistente a descoloração; Secagem rápida; Ponta Redonda; Pode ser usado em: Vidro, papelão, plástico, metal. Caixa com 12 unidades. Cor: PRETO - Marca: JOCAR	CX	60,00	9,90	594,00
104	Pincel Atômico: Tinta resistente a água; Resistente a descoloração; Secagem rápida; Ponta Redonda; Pode ser usado em: Vidro, papelão, plástico, metal. Caixa com 12 unidades. Cor: VERMELHO - Marca: JOCAR	CX	60,00	9,90	594,00
105	pincel desenho, material cabo plástico, tipo ponta filete redondo, material cerda pelo animal, tamanho 08 c/ 12 unidades - Marca: LEOLEO	PCT	50,00	9,60	480,00
106	pincel desenho, material cabo plástico, tipo ponta filete redondo, material cerda pelo animal, tamanho 14 c/ 12 unidades - Marca: LEOLEO	PCT	50,00	10,00	500,00
107	pincel desenho, material cabo de plástico, tipo ponta redonda, material cerda pelo animal, tamanho 18, c/ 12 unidades. - Marca: LEOLEO	PCT	50,00	12,00	600,00
113	PISTOLA DE COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 40W. BIVOLTAGEM 110/220. TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 5 MINUTOS. FLUXO DE COLA: 8 A 12G POR MINUTOS. DIÂMETRO DO TUBO DE COLA 11.2MM. IDEAL PARA COLAGEM DE CERÂMICA. ALGUNS METAIS, PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA. PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. - Marca: CIS	UN	100,00	7,50	750,00
114	Refil para pistola de cola quente em adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. FINA PACOTE 1KG - Marca: JOCAR	PCT	2.000,00	19,50	39.000,00
115	CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS. BRANCAS. CAPA FLEXIVEL, DIMENSOES 20 x 0,5 x 27,5 CM, COMPR. x LARG. x ALTURA - Marca: CREDEAL	UN	1.600,00	2,35	3.760,00
116	Papel Almaço Quadriculado tamanho A4. Pacote com 200 folhas. - Marca: ECOLÓGICA	PCT	300,00	16,20	4.860,00
117	Papel hectográfico roxo com escala milimetrada. Caixa com 100 folhas na medida de 22 x 33 cm. - Marca: HARDCOPY	CX	200,00	34,00	6.800,00
123	Folha em EVA liso, cores variadas, medindo aproximadamente 600x400x2mm pacote c/ 5 unidades - Marca: LEONORA	PCT	2.000,00	9,90	19.800,00
124	DVD-R Gravável: DVD de gravação única, ideal para documentos em geral, jogos, vídeos, músicas entre outros. Velocidade de gravação: 18x; Capacidade de armazenamento: 4,7Gb (120min). Tubo com 100 unidades. - Marca: ELGIN	TUB	55,00	75,00	4.125,00
125	CD R gravável 80 min. 700 mb 52X tubo com 100 unidades. - Marca: ELGIN	TUB	55,00	68,00	3.740,00
126	Conjunto desenho escolar - Pacote contendo: 01 Régua milimetrada 30cm em poliestireno transparente, 01 esquadro 21x45cm em poliestireno transparente, 01 esquadro 21x60cm em poliestireno transparente e 01 transferidor 180° em poliestireno transparente. - Marca: WALEU	UN	4.450,00	2,20	9.790,00
128	Tesoura escolar 13cm s/ponta aço: Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. - Marca: JOCAR	UN	4.300,00	0,78	3.354,00
129	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Azul - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
130	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Branco - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
131	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Amarelo - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
132	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Verde - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
133	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Vermelho - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
134	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Preto - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
135	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Laranja - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
136	Tinta Guache, Composição Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cobalto, Aplicação Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina C/ 500 ml Cor: Marrom - Marca: ART MAX	UN	100,00	3,50	350,00
140	Laminado de PVC auto-adesivo (Tipo Contact), protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Rolo com 45cm x 10m. Cor: Azul - Marca: POLIFIX	RL	30,00	24,00	720,00
141	Laminado de PVC auto-adesivo (Tipo Contact), protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Rolo com 45cm x 10m. Cor: Transparente - Marca: POLIFIX	RL	30,00	16,00	480,00
142	Laminado de PVC auto-adesivo (Tipo Contact), protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Rolo com 45cm x 10m. Cor: Vermelho - Marca: POLIFIX	RL	30,00	24,00	720,00
143	Alfinetes coloridos para mapas. Pacote com 100 unidades. - Marca: JOCAR	PCT	56,00	2,80	156,80
145	Pasta catálogo c/100 env. A4. Com etiqueta de identificação. Dimensões aproximadas: 270 x 320 x 6,0 cm. - Marca: ACP	UN	150,00	10,30	1.545,00
146	SACO PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA REABASTECER PASTA DE CATALÃO O PACOTE COM 100 PLÁSTICOS - Marca: ACP	PCT	150,00	15,70	2.355,00
148	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica. 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões: 36 x 24cm. Caixa com 50 unidades. - Marca: ACRIMET	CX	50,00	44,00	2.200,00
150	Pasta Polionda: fechamento em elástico. Dimensões: 380 x 276 x 40mm. - Marca: GOLDEN	UN	560,00	3,60	2.016,00
151	Pasta Polionda: fechamento em elástico. Dimensões: 335x245x55mm. - Marca: ALAPLAST	UN	560,00	1,88	1.052,80
152	Pasta Polionda: fechamento em elástico. Dimensões: 335x250x20mm. - Marca: ALAPLAST	UN	560,00	1,60	896,00
153	VISOR PASTA SUSPENSAS CRISTAL C/ 50 - Marca: DELUCAS	UN	50,00	4,00	200,00
154	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr. Medidas: 19,5 x 7 cm. Pacote com 50 unidades. - Marca: IARA	PCT	100,00	7,60	760,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 248.471,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

EMPRESA – NIT - FORM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.296.482/0001-18.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
12	Caderno material celulose vegetal: material cartolina, apresentação brochura, 96 folhas larg. 140 mm x alt 202 mm. - Marca: POP-TEC	UN	9.000,00	0,99	8.910,00
108	CADERNO UNIVERSITARIO 01 MATERIA CAPA DE CARTOLINA EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS - Marca: POP-TEC	UN	6.000,00	3,75	22.500,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 31.410,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

EMPRESA – PARCO PAPELARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 05.214.053/0001-29.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
54	Giz de cera composto por ceras, cargas minerais inertes, pigmentos orgânicos especiais tipo estaca, caixa 12 unidades de cores variadas. - Marca: KIT	CX	2.500,00	1,32	3.300,00
59	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 30 FLS - Marca: KIT	UN	150,00	15,98	2.397,00
63	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES - Marca: MAKE+	CX	2.500,00	1,54	3.850,00
98	Papel A4, fibras virgens de eucalipto alcalino, extra branco, 210 x 297 mm, com folhas de 75 G/m². Caixa com 10 resmas de 500 folhas. - Marca: RINO	CX	600,00	112,80	67.680,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 77.227,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

EMPRESA – S JORGE C MONTEIRO - ME., INSCRITA NO CNPJ Nº 02.273.226/0001-91.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 80/10 CX4000 - Marca: GRAMPILINE	CX	50,00	21,05	1.052,50
81	Papel celofane: Dimesões: 85x100cm. Pacote com 50 folhas. Cor: VERDE - Marca: VMP	PCT	25,00	41,38	1.034,50
82	Papel celofane: Dimesões: 85x100cm. Pacote com 50 folhas. Cor: VERDE - Marca: VMP	PCT	25,00	41,38	1.034,50
83	Papel celofane: Dimesões: 85x100cm. Pacote com 50 folhas. Cor: VERMELHO - Marca: VMP	PCT	25,00	41,38	1.034,50
118	Papel Kraft 80g - 76X112cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas). PCT C/ 250 FOLHAS - Marca: SÃO MIGUEL	PCT	40,00	107,62	4.304,80
137	Pendrive Com Capacidade De 8 GB Interface: USB 2.0 Taxa De Transferência: 12 Mbps. LED - Indicador Para Ligado Compatível Com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP Ou Superior Dimensões Aproximadas: 7,2x1,9x0,8cm Peso Aproximado: 9,7g Garantia Do Fornecedor: 24 Meses - Marca: MAXPRINT	UN	150,00	30,76	4.614,00
138	Cola especial para Isopor e EVA: com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com 90g. - Marca: VMP	UN	300,00	4,41	1.323,00
144	Alfinete de cabeça niquelado, nº 28 peso líquido 50 g. - Marca: GASFER	CX	130,00	5,62	730,60
147	Caixa Organizadora Polionda. Dimensões aproximadas: 18x25,5x33,5cm. - Marca: POLYCART	UN	150,00	18,80	2.820,00
149	Pasta Classificadora: Produzida em cartolina 480g/m, lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m. Pacote com 10 unidades. - Marca: POLYCART	PCT	60,00	34,64	2.078,40

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 20.026,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

EMPRESA – ULTRABONI COMERCIO LTDA - ME., INSCRITA NO CNPJ Nº 13.249.746/0001-85.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
60	GRAMPEADOR ROCAMA - Marca: WESTEN	UN	42,00	41,80	1.755,60

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 1.755,60

Total Geral ----- 612.047,10

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2015, Processo Administrativo nº 20334/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 23/03/2015 a 23/03/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2015, 025/2015, 026/2015, 027/2015 e 028/2015, respectivamente para as empresas, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A, JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME e PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

EMPRESA – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 33.337.122/0001-27.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
05	ÓLEO PARA MOTOR EXTRA TURBO C/ 20 LT	Bomb	40	271,00	10.840,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 10.840,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

EMPRESA – JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 15.799.068/0001-50.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	ÓLEO PARA DIFERENCIAL TRM-5 140 C/ 200 LT	TB	3	2.686,67	8.060,01
04	ÓLEO PARA DIFERENCIAL TRM-4 90 C/ 200 LT	TB	3	2.613,33	7.839,99
06	ÓLEO LUBRAX OH 50-TA C/ 200 LT	TB	5	2.900,00	14.500,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 30.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

EMPRESA – LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.545.473/0001-16.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	OLEO HIDRÁULICO INDUSTRIAL SH-68/AD C/ 200 LT	TB	16	2.300,00	36.800,00
8	FLUIDO PARA FREIO C/ 40 FRASCOS DE 500 ML	CX	10	656,67	6.566,70

9	ÓLEO LUBRIFICANTE DT 30 C/ 40 FRASCOS DE 500 ML	CX	15	295,33	4.429,95
12	ADITIVO ARLA 32 C/ 20 LT	Bomb	30	113,00	3.390,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 51.186,65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.715.569/0001-04.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	ÓLEO PARA MOTOR MD 400-40 C/ 200 LT	TB	16	2.503,33	40.053,28

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 40.053,28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

EMPRESA – PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME, INSCRITANO CNPJ/MF SOB Nº 09.117.368/0001-09.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
7	GRAXA LUBRIFICANTE GMA C/ 170 KG	TB	3	2.504,67	7.514,01
10	ÓLEO SINTÉTICO 5W 50 C/ 24 FRASCOS DE 1L	CX	30	705,00	21.150,00
11	ÓLEO LUBRAX 20W 40 C/ 24 FRASCOS DE 1L	CX	30	346,67	10.400,10
13	ÓLEO DE MOTOR PARA GOL 1.6 ANO 2010 FLEX 5W 40	L	30	39,25	1.177,50
14	ÓLEO DE FREIO PARA GOL 1.6 ANO 2010 FLEX	L	30	43,00	1.290,00
15	ADITIVO PARA GOL 1.6 ANO 2010 FLEX	L	30	42,75	1.282,50
16	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA GOL 1.6 ANO 2010 FLEX	L	30	37,00	1.110,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 43.924,1

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 035/2014, Processo Administrativo nº 15696/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Vigência: 04/12/2014 a 04/12/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 094/2014, respectivamente para a empresa CAROLINA VAN ERVAN COMÉRCIO DE PSCINAS E PAISAGISMO LTDA, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

EMPRESA – CAROLINA VAN ERVAN COMÉRCIO DE PSCINAS E PAISAGISMO LTDA, INSCRITANO CNPJ/MF SOB Nº 14.824.798/0001-09.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CIEP 428 - PROFª MARIANA COELHO - 2000M²	SV	4,00	500,00	2.000,00
2	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CIEP 284 - PROFª NELLY TOLEDO ROCHA - 2000M²	SV	4,00	500,00	2.000,00

3	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA - 563 M²	SV	4,00	253,35	1.013,40
4	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. E. M. MARIETA VASCONCELOS - 1137M²	SV	4,00	300,00	1.200,00
5	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E.E.M. MARIA APARECIDA PÉGAS - 282,00 M²	SV	4,00	126,90	507,60
6	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. ADMA DAVID CHEDID - 1335,61 M²	SV	4,00	350,11	1.400,44
7	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA - 760,00 M²	SV	4,00	258,40	1.033,60
8	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. CÉL. AYLTON COELHO CHAVES - 310,00 M²	SV	4,00	139,50	558,00
9	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. CORTINES CERQUEIRA - 1.075,00 M²	SV	4,00	365,50	1.462,00
10	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. JOÃO DE DEUS - 760,00 M²	SV	4,00	258,40	1.033,60
11	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. MANOEL FONSECA - 257,00 M²	SV	4,00	115,65	462,60
12	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA - 260,00 M²	SV	4,00	117,00	468,00
13	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. MÁRIO MARIOTINI - 710,00 M²	SV	4,00	241,40	965,60
14	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. JORGE FREITAS - 879,69 M²	SV	4,00	281,50	1.126,00
15	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. MIGUEL VASCONCELOS - 710,00 M²	SV	4,00	284,00	1.136,00
16	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. ARLINDO RODRIGUES - 1477,60 M²	SV	4,00	300,00	1.200,00
17	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J.I. ANEXO AO E. M. ARLINDO RODRIGUES - 805 M²	SV	4,00	273,70	1.094,80
18	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. PROFª AMÉLIA DE JESUS LISBOA - 321,00 M²	SV	4,00	144,45	577,80
19	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. PROFª ANNA CASALLI DE OLIVEIRA - 218,00 M²	SV	4,00	98,10	392,40
20	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO - 790,00 M²	SV	4,00	268,60	1.074,40
21	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. E. M. CONDE MODESTO LEAL - 1065,00 M²	SV	4,00	310,00	1.240,00
22	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. E. M. HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA	SV	4,00	250,00	1.000,00
23	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA E. E. M. PROF JEHOVAH SANTOS - 520,00 M²	SV	4,00	234,00	936,00
24	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J. E. M. PEIXINHO DOURADO - 1793,00 M²	SV	4,00	460,00	1.840,00
25	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J. I. M. ORTELINA BICHARA - 1.075,52 M²	SV	4,00	276,42	1.105,68
26	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J. I. M. ALFREDO MANSUR ELIAS - 366,00 M²	SV	4,00	164,70	658,80
27	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J. I. M. CÂNDIDO FERRAZ JÚNIOR - 220,00 M²	SV	4,00	99,00	396,00
28	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J. I. GEN OLÍVIO VIEIRA FILHO - 805,00 M²	SV	4,00	273,70	1.094,80
29	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J. I. M. ISMAEL - 194,00 M²	SV	4,00	97,00	388,00
30	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA J. I. M. MONTEIRO LOBATO - 185,00 M²	SV	4,00	92,50	370,00
31	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO J. I. M. NEWTON ROCHA BRANDÃO - 332,00 M²	SV	4,00	166,00	664,00

32	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA J. I. M. MARIA DULCE PORTUGAL - 175,00 M ²	SV	4,00	105,00	420,00
33	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA J. I. M. PROFª MIRETA BARONTO E SOUZA - 220,00 M ²	SV	4,00	132,00	528,00
34	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA ANEXO I - 175,00 M ²	SV	4,00	122,50	490,00
35	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA ANEXO II - 295,00 M ²	SV	4,00	132,75	531,00
36	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA J. I. M. PROF MURILO BRAGA - 871,00 M ²	SV	4,00	278,72	1.114,88
37	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA CRECHÊ M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA - 330,00 M ²	SV	4,00	148,50	594,00
38	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA CRECHÊ M. HELENA FIGNER - 156,00 M ²	SV	4,00	124,80	499,20
39	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA CRECHÊ M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA - 160,00 M ²	SV	4,00	128,00	512,00
40	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA CRECHÊ M. JOSÉ ALVES PEREIRA - 180,00 M ²	SV	4,00	135,00	540,00
41	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA CRECHÊ M. PAULO CARNEIRO MARINS - 194,00 M ²	SV	4,00	145,50	582,00
42	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA C. M. HEITOR FAVIERI - 658,24 M ²	SV	4,00	230,39	921,56
43	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA C. M. MARILDA PEGAS - 871,00 M ²	SV	4,00	228,97	915,88
44	DEDETIZAÇÃO E DESRATINIZAÇÃO NA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - 661,62	SV	4,00	238,19	952,76
45	LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS 42 UNIDADES ESCOLARES, SENDO: 02 CISTERNAS DE 60 MIL LITROS, 03 CISTERNAS 5 MIL LITROS, 02 CAIXA D'ÁGUA DE 30 MIL LITROS, 02 CAIXA D'ÁGUA DE 35 MIL LITROS, 65 CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS, 06 CAIXA D'ÁGUA DE 1500 LITROS, 20 CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS, 01 CAIXA D'ÁGUA DE 20 MIL LITROS, 17 CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS, 01 CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS, 1 CAIXA D'ÁGUA DE 7000 LITROS, 01 CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS, 02 CAIXA D'ÁGUA DE 2500 LITROS E 1 CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS	SV	4,00	5.750,00	23.000,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$62.000,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

EMPRESA – VILSON DA SILVA BRUM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 11.038.785/0001-08.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA	UN	116,00	20,00	2.320,00
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTES AMARELAS - SÃO AQUELAS DE USO CONTÍNUO EM DIVERSAS OPERAÇÕES INDUSTRIAIS, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PARA SUPORTAREM ESTILHAÇOS, FAGULHAS, PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS.	UN	278,00	2,499	694,72

TOTAL DA EMPRESA-----R\$3.014,72

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão

eletrônico nº 072/2014, Processo Administrativo nº 12996/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ para atender a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Vigência: 24/09/2014 a 24/09/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 080/2014, respectivamente para a empresa J BRILHANTE COMERCIAL LTDA EPP conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014

EMPRESA – J BRILHANTE COMERCIAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 06.910.908/0001-19
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE OU TRADICIONAL, TORRAÇÃO MÉDIO ESCURA, MOAGEM MÉDIA. PACOTE COM 500G. – MARCA:PELÉ	UN	6.500	6,39	41.535,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 41.535,00

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público que fará realizar no dia 17/08/2015, às 10 horas, licitação do tipo técnica e preço, para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA JOÃO PANIZZI – BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 10 (dez) CDs, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2015.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 028/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Srº. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10601/2015. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Paulo de Frontin, 176 - Barra do Piraí, visando atender a CRECHE MUNICIPAL JOSÉ ALVES PEREIRA no Valor Mensal R\$ 2.800,00 (Dois mil oitocentos reais) – Valor Total R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil seiscentos reais). Prazo 12 (doze meses). LOCADOR: MYRLEN SPACEK MYRRHA Funcional Programática: 20.11.12.365.0006.2.009 - Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 (226) Ass.: CARLOS ROBERTO FERREIRA Secretário Municipal de Educação Em: 08/07/2015

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10495/2015. Objeto: Contratação de EMPRESA PARA (REMOÇÃO DE POSTE NAS RUAS NICOLINA GREGÓRIO, MANOEL ZEFERINO E PROFESSORA ELI MARIA DA SILVA NO BAIRRO BOA SORTE) - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Valor de R\$24.063,74 (Vinte quatro mil sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Funcional Programática: 20.12.04.451.0011.2.032 Dotação Orçamentária – 3.3.39.01.00.00.0000 - (307), Maria Ilma de Andrade Silva Secretária Municipal de Obras Públicas DATA: 08/07/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/07/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (COBERTORES) PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 24/07/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MARCA STHIL. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/07/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO CRAS/CREAS E ABRIGO MUNICIPAL O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 0062/2014
PROCESSO Nº 4023/2014**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 062/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE OFICINA, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 019/2015

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 8261/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE MURO DE CONTENÇÃO NA AVENIDA PREFEITO ARTHUR COSTA, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO GOMES MEDEIROS – BAIRRO MUQUECA, JOMAR CONSTRUTORA LTDA- ME CNPJ: 12.515.209/0001-77, Valor Total: R\$ 26.891,71.

BARRA DO PIRAI, 03 DE JULHO DE 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2015

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 8263/2015, Aquisição de materiais em PVC para rede de esgotamento sanitário e rede de água. Empresas ABS Lopes ME, Valor Global: R\$ 13.328,40; Marvan-VR Produtos e Serviços Industriais LTDA ME, Valor Global: R\$ 12.675,30

Barra do Piraí, 09 de Julho de 2015.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 0074/2013
PROCESSO Nº 8652/2013**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 074/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 CONDICIONADORES DE AR, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 027/2015

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 11151/2015 AQUISIÇÃO DE TUBOS E BLOCOS DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DESSES MATERIAIS EM REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS OU

MISTAS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS, SANTANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 01.728.820/0001-67, Valor Total: R\$ 78.582,53.

BARRA DO PIRAI, 03 DE JULHO DE 2015.

AMBIENTE

Edital nº171/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº5.075/2015 consta a Notificação nº094/2015 (Diam) de 23/06/2015, para o Posto São Vicente da Barra Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº04.937.593/0001-78, localizada na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº988, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, a apresentar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, o pedido da renovação da LI nºIN027339 e da Licença 012/2015 da Secretaria de Obras, da PMBP. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº172/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº10.043/2015 consta a Notificação nº095/2015 (Diam) de 30/06/2015, para o Sr. Jorge Humberto Coelho Moitinho, localizado na Rua da Assembleia, nº10, sala 2.509, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-000, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, a correção no PRAD para o município de Barra do Piraí, e não como o apresentado em Piraí, tendo em vista que o dano ambiental ocorreu no município de Barra do Piraí. Imóvel sob cadastro do INCRA nº517.0011.009.040-5 Fazenda Marema. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº173/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº11.517/2015 consta a Notificação nº096/2015 (Diam) de 30/06/2015, para a empresa Tecla Copy Equipamentos Ltda-Me, inscrita no CPF/CNPJ nº 68.661.784/0001-32, localizada na Avenida Prefeito Roberto Bichara, nº26, loja 01, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27.120-010, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, o memorial descritivo das atividades e o contrato de locação dentro do prazo de validade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº174/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº11.832/2015 consta a Notificação nº097/2015 (Diam) de 30/06/2015, para a empresa C.H.V. de Almeida - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº 19.218.443/0001-81, localizada na Rua Martins Júnior, nº152, casa fundos, bairro Vargem Grande, Barra do Piraí/RJ, CEP 27.155-010, a informar que o processo administrativo 11.832/2015, foi indeferido em razão das atividades de transporte rodoviário que deverá ser licenciado junto ao INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº175/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº11.762/2015 consta a Notificação nº073/2015 (D.F.) de 22/06/2015, para o Sr. Reginaldo Joaquim Fernandes, inscrito no CPF/CNPJ nº 734.159.287-72, localizado na Rua José Tavares Filho, nº398, casa 0, bairro São João, Barra do Pirai/RJ, a efetuar a retirada dos materiais depositados na faixa marginal de proteção (FMP) na Rua Alan Kardec, bairro Muqueca, nesta, no prazo máximo de 24 horas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 03 de julho de 2015.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº176/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do

Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº11.220/2015 consta a Notificação nº098/2015 (Diam) de 01/07/2015, para a empresa Nakagawa e Aragão Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº 19.320.428/0001-40, localizada na Rua Coronel Braga, nº326, loja A, bairro Química, Barra do Pirai/RJ, CEP 27.130-130, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Laudo e certificado do CBMERJ; 2- Certificado da vigilância sanitária; e 3- Laudo de tratamento acústico do local. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 03 de julho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº177/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.486/2015 consta a Notificação nº099/2015 (Diam) de 01/07/2015, para a empresa J R V Açogue - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº 20.252.803/0001-40, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº85, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, o certificado da vigilância sanitária para a atividade de comércio varejista de carne. Para constar

lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 03 de julho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº178/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº21.434/2014 consta a Notificação nº0100/2015 (Diam) de 01/07/2015, para a empresa A C Vilela Laboratório de Clínica Veterinária Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº 07.284.397/0001-30, localizada na Rua João Batista da Fonseca, nº41, bairro Matadouro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, a cópia da publicação em jornal de grande circulação, sob pena do cancelamento da licença e demais sanções previstas em legislação. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 03 de julho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	012/15	Monique Machado Marchi - ME	11.901.332/0001-63	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (COD 49.23-0-02)	782/2015	23K0625481;7517582	
DISLAM	049/15	MLS Rosa Alimentos LTDA ME	21.921.886/0001-86	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11.2-02)	5.793/2015	23k 0620300;7514737	
LAS	502/15	Clínica São Miguel LTDA EPP	30.448.575/0001-32	Atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente – Clínica Geral (COD 51.41.20)	9.722/2014	23K620640;7514925	31/03/2025
LAS	506/15	Pet Shop de Barra do Pirai LTDA - ME	03.546.296/0001-39	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e demais códigos do CNPJ (COD 47.71-7-04), (COD 96.09-2-08) E (COD 75.00-1-00)	12.393/2014	23K0620762;7515125	17/04/2025
LAS	512/15	Taissa Maria Ribeiro de Souza	054.537.617-33	Consultório Médico – Clínicas em Geral (COD 51.41.20)	10.590/2015	23K620660;7514874	11/06/2025
LAS	514/15	Araújo e Schiviani Clínica Médica LTDA	22.478.462/0001-51	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD 86.30-5-03) e demais códigos do CNPJ (COD 86.40-2-07), (COD 86.90-9-99) e (COD 71.19-7-04)	11.141/2015	23K620672;7514876	26/06/2025

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 158/2015

Conforme solicitação do requerente as fls. 71, do Processo Administrativo nº 139.013/2010, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada, nº LAS 252 /2012, de forma a incluir atividades:

Na página 1 de 1, onde lê-se:

Atividade: Fabricação de peças e artigos metálicos – Serralheria (COD 11.14.20)

Leia-se:

Atividade: Comércio varejista de vidros (COD 47.43-1-00) e demais códigos do CNPJ (25.12-8-00), (COD 25.42-0-00) E (COD 43.30-4-02)

Barra do Pirai, 11 de junho de 2015.
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 160 - 2015

Conforme solicitação do requerente as fls 02, do Processo Administrativo 11119/2015, AVERBAMOS a Licença Especial de Extração Mineral, nº 0200-11, de forma a alterar e acrescentar novas informações:

Atividade: Extração não artesanal de mineral GNAISSE (Pedra de talhe).

Empresa: JA Fagundes – EPP – CNPJ 29.827.796/0001-87.

Área: 4.65 hectares.

Coordenada Geográfica: Latitude - -22°24'28"194; Longitude - -43°53'06"155 (Datum horizontal :SIRGAS200

Local da Extração: Estrada do Sítio Floriano, 3300 Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai – RJ, de propriedade de Nilton Alves Raposo, CPF 172,181.527-91.

Validade: Ficam mantidas as demais condições de validade estipulada na Licença Especial de Extração Mineral, nº 200/2011

POLIGONAL ENVOLVENTE DA ÁREA

Vértice	Latitude	Longitude
01	-22°24'28"194	-43°53'10"069
02	-22°24'34"500	-43°53'10"069
03	-22°24'34"500	-43°53'13"250
04	-22°24'25"620	-43°53'13"250
05	-22°24'25"620	-43°52'59"414
06	-22°24'28"172	-43°52'59"414
07	-22°24'28"172	-43°53'03"880
08	-22°24'26"989	-43°53'03"880
09	-22°24'26"989	-43°53'06"155
10	-22°24'28"194	-43°53'06"155

Barra do Pirai, 15 de setembro de 2015.
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 161/2015

Conforme o que consta às folhas 96 do Processo Administrativo 14.676/2012 AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada nº 0444/2014, de forma a alterar o endereço:

Na linha 9, da Página 1 de 3 aonde lê-se:

Endereço: RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº309, CALIFÓRNIA - BARRADO PIRAI/RJ.

Leia-se:

Endereço: RUA VINTE, Nº 2405, CALIFÓRNIA DA BARRA - BARRADO PIRAI/RJ.

Na linha 11 da página 1 de 3 onde lê-se:

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda (COD 12.81-99) e (COD 25.42-0-00; 25.39-0-01; 45.20-0-01 E 45.30-7-03).

Leia-se:

Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (COD 45.20-0-01) e os seguintes códigos do CNPJ (COD 25.39-0-01).

Barra do Pirai, 26 de Junho de 2015.
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 162/2015

Conforme o que consta às folhas 22 do Processo Administrativo 34.542/2011 AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 0448/2011, de forma a incluir as atividades:

Na linha 7 da página 1 de 1 onde lê-se:

Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (COD 47.81-4-00).

Leia-se:

Atividade: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (COD 47.55-5-03) e os seguintes códigos do CNPJ (COD 47.89-0-08), (COD 47.63-6-01), (COD 47.82-2-01); (COD 47.59-8-99); (COD 47.53-9-00); (COD 47.52-1-00); (COD 47.51-2-01) E (COD 47.57-1-00).

Barra do Pirai, 29 de Junho de 2015.
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 163 - 2015

Conforme Processo Administrativo 11.119/2015, AVERBAMOS a averbação nº 160/2015, da Licença Especial de Extração Mineral, nº 0200-11, de forma a alterar a data de expedição da averbação nº 160/2015:

Na linha 25 da página 1 de 1, aonde lê-se:

Barra do Pirai, 15 de setembro de 2015.

Leia-se:

Barra do Pirai, 15 de junho de 2015.

Barra do Pirai, 30 de junho de 2015.
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE
Secretario Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0032/2015.**

Fica fixado em R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para AMAURI DA SILVEIRA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 3269, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, e Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03, no Decreto n.º 001 de 05/01/2015 e, no § 1.º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da E C n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0128, de 02 de julho de 2015 e, 16214/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 001 de 05/01/2015.....R\$788,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$197,00

Total da remuneração.....R\$985,00

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12.....R\$985,00

Total dos proventosR\$985,00

Barra do Pirai, 02 de julho de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0032/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo n.º 0008565-18.2009.8.19.0006 do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra do Pirai; CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0128 de 02 de julho de 2015 e, 16214/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para o servidor AMAURI DA SILVEIRA, matrícula n.º 3269, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Lei Municipal n.º 779/03, no Decreto n.º 001 de 05/01/2015 e, no § 1.º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 02 de julho de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0033/2015.

Fica fixado em R\$3.458,04 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e

oito reais e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS, cargo de PROFESSOR I / EDUCAÇÃO FÍSICA E8, matrícula n.º 1187, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/2014 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0129 de 02 de julho de 2015 e, 9055/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR I / EDUCAÇÃO FÍSICA E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 2431 de 13/08/2014R\$2.470,03

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$988,01

Total da remuneração.....R\$3.458,04

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....

Total dos proventos.....R\$3.458,04

Barra do Pirai, 02 de julho de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0033/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da E C n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0129 de 02 de julho de 2015 e 9055/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 1187, cargo de PROFESSOR I / EDUCAÇÃO FÍSICA E8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.458,04 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2431 de 13/08/2014, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 02 de julho de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0034/2015.

Fica fixado em R\$3.978,16 (Três mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, cargo de ARQUITETA, matrícula n.º 402, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei

Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/2014 e, no Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0130 de 02 de julho de 2015 e, 9163/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de ARQUITETA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 2431 de 13/08/2014R\$2.841,54

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.136,62

Total da remuneração.....R\$3.978,16

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$3.978,16

Total dos proventos.....R\$3.978,16

Barra do Pirai, 02 de julho de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0034/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da E C n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0130 de 02 de julho de 2015 e 9163/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 402, cargo de ARQUITETA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.978,16 (Três mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2431 de 13/08/2014 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 02 de julho de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PROCURADORIA**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013 ORIGINADO DO PROCESSO N.º 7465/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA, UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO EM 17/10/2014 PARA INCLUSÃO DE CLAUSULA DE MANUTENÇÃO DOS PREÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS. VALOR - R\$448.678,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), MANTENDO-SE O VALOR ORIGINALMENTE DO CONTRATO.

RECURSOS - 20.17.15.452.0011.2.933, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000.
ASSINADO – 26/06/2015.

BARRADO PIRAÍ, 26 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E ANTONIO MARCOS DA SILVEIRA (GRUPO INFORMAL).
OBJETO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PRAZO – 10/06/2015 COM TÉRMINO EM 31/12/2015.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9194/2015, CHAMADA PUBLICA Nº002/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.67.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.70.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.68.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.72.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.69.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000

VALOR –

ANTONIO MARCOS DA SILVEIRA (112787)

29	MAÇÃ NACIONAL NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 120G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	KG	3.245,92	0,0000	4,05	13.145,98
36	PÊRA	KG	920,00	0,0000	7,45	6.854,00

TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$19.999,98.

ASSINADO - 10/06/2015.

BARRADO PIRAÍ, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E HEITOR EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO (GRUPO INFORMAL).
OBJETO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PRAZO – 10/06/2015 COM TÉRMINO EM 31/12/2015.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9194/2015, CHAMADA PUBLICA Nº002/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.67.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.70.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.68.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.72.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.69.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000

VALOR –

HEITOR EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO (112784)

28	MAÇÃ NACIONAL NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 120G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	KG	4.938,27	0,0000	4,05	19.999,99
----	--	----	----------	--------	------	-----------

TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$19.999,99.

ASSINADO - 10/06/2015.

BARRADO PIRAÍ, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA

DO PIRAÍ E JOÃO DASILVEIRA (GRUPO INFORMAL).

OBJETO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PRAZO – 10/06/2015 COM TÉRMINO EM 31/12/2015.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9194/2015, CHAMADA PUBLICA Nº002/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.67.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.70.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.68.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.72.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.69.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000

VALOR –

JOÃO DA SILVEIRA (112785)

27	MAÇÃ NACIONAL NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 120G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	KG	4.938,27	0,0000	4,05	19.999,99
----	--	----	----------	--------	------	-----------

TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$19.999,99.

ASSINADO - 10/06/2015.

BARRADO PIRAÍ, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E GILBERTO GUIMARÃES DE CARVALHO (GRUPO INFORMAL).
OBJETO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PRAZO – 10/06/2015 COM TÉRMINO EM 31/12/2015.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9194/2015, CHAMADA PUBLICA Nº002/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.67.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.70.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.68.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.72.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.69.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000

VALOR –

GILBERTO GUIMARÃES DE CARVALHO (112786)

26	MAÇÃ NACIONAL NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 120G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	KG	4.938,27	0,0000	4,05	19.999,99
----	--	----	----------	--------	------	-----------

TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$19.999,99.

ASSINADO - 10/06/2015.

BARRADO PIRAÍ, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E CARLOS HENRIQUE CUNHATEIXEIRA (GRUPO INFORMAL).
OBJETO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PRAZO – 10/06/2015 COM TÉRMINO EM 31/12/2015.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9194/2015, CHAMADA PUBLICA Nº002/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.67.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.70.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.68.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.72.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.69.00.00.00.0016,
20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000

VALOR –

**CARLOS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA
(112788)**

30	MAÇÃ NACIONAL NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 120G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	KG	4.938,27	0,0000	4,05	19.999,99
----	--	----	----------	--------	------	-----------

TOTAL DO FORNECEDOR-----R\$19.999,99.

ASSINADO - 10/06/2015.

BARRADO PIRAÍ, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8808/2015, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E JOSÉ LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NAAVENIDA SENADOR RAUL FERNANDES, 54/56, CENTRO, BARRADO PIRAÍ-RJ.
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR – R\$35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

RECURSOS – 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.36.00.00.00.0000.

LEGALIDADE - LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ESPECIALMENTE DO ARTIGO 62, §3º, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8808/2015, PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, BEM COMO FOI DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 01/07/2015.

BARRADO PIRAÍ, 01 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº9888/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, MURO DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA E TELVINA SILVA MARINS-BAIRO AREAL, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR – R\$57.885,93 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.

RECURSOS –

20.12.15.543.0011.1.005.4.4.90.51.00.00.00.00004;

20.13.15.451.0011.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9888/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº005/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 06 DE JULHO DE 2015

BARRADO PIRAÍ, 06 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Deliberados os processos abaixo relacionados, com a devida análise da JARI/PMBP:

Dia 02/06/2015

1) PMBP/017/2014 - Auto – F28900101– Decisão - Deferido 2) PMBP/210/2014 – Auto – F28903316 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/055/2015 – Auto – F28905708 - Decisão – Deferido 4) PMBP/117/2015 – Auto – F28903409 – Decisão – Deferido; 5) PMVR/01657/2015 – Auto – F28902144 – Decisão – Indeferido - 06) PMVR/001658/2015 – Auto – F28902148 - Decisão – Indeferido.

Dia 08/06/2015

1) PMBP/032/2015 - Auto – F28901198 – Decisão - Deferido 2) PMBP/053/2015 – Auto –

F28906232 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/115/2015 – Auto – F28906237 - Decisão – Indeferido 4) PMBP/121/2015 – Auto – F28904825 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/130/2015 – Auto – F28906072 – Decisão – Indeferido - 06) PMBP/160/2015 – Auto – F28942255 - Decisão – Deferido

Dia 12/06/2015

1) PMBP/065/2015 - Auto – F28906360 – Decisão - Indeferido 2) PMBP/107/2015 – Auto – F28899992 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/110/2015 – Auto – F28941251 - Decisão – Deferido 4) PMBP/156/2015 – Auto – F28904817 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/161/2015 – Auto – F28904988 – Decisão – Indeferido - 06) PMBP/165/2015 – Auto – F28895199 - Decisão – Indeferido.

Dia 16/06/2015

1) PMBP/069/2015 - Auto – F28901689 – Decisão - Deferido 2) PMBP/070/2015 – Auto – F28940019 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/073/2015 – Auto – F28942413 - Decisão – Deferido 4) PMBP/104/2015 – Auto – F28940180 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/106/2015 – Auto – F28941254 – Decisão – Indeferido - 06) PMBP/116/2015 – Auto – F28941253 - Decisão – Deferido 7) PMBP/182/2015 – Auto – F28906471 – Decisão - Indeferido.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2015.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria/JARI/PMBP

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO ADITIVO AO CONVENIO ORIGINADO DO PROCESSO Nº18229/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A FUNERÁRIA CHEREM 2000 LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONVENIO ORIGINÁRIO, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 12/06/2015 A 11/06/2018, COM ADESÃO VOLUNTÁRIA DO SERVIDOR, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O DO CONVENIENTE, BEM COMO INCLUSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONVENIADA.
ASSINADO - 12/06/2015

BARRADO PIRAÍ, 12 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

SAÚDE**EXTRATO**

INSTRUMENTO - ATA Nº52/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3251/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3251/2014, PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

TEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
21	3.000	Esparadrapo Antialérgico 10 cm x 5,0 m, cor branca, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênico, embalagem individual com capa protetora, constando dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	rl	R\$5,30	R\$15.900,00
34	3.000	Luva de Látex para Procedimentos tamanho G confeccionada em látex natural, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, entalçada, punho acabado de quatro a cinco centímetros, não estéril, embalada	cx	R\$14,30	R\$42.900,00

		em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar caracteres indelévels, e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, apresentar laudo que comprove o cumprimento da NBR 13.392, registro do MS, cx/100 undd.		
			TOTAL	R\$58.800,00

BARRADO PIRAI, 24 DE JUNHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº60/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº721/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLIN COMERCIAL EIRELI.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 721/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANTD	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
06	54	Balde Esprededor Plástico 18 litros, esprededor plástico de ação horizontal integrado ao balde de 18 litros com rodas 3", Dimensões: 51 x 32 x 87 cm, Peso emb.: 7,2 kg	un	R\$179,90	R\$9.714,60
28	848	Flanela de algodão, para limpeza, flanelada dos dois lados, tamanho aproximado de 45x60 cm, com peso mínimo de 43 g, admitindo uma variação de mais ou menos 2,0cm	un	R\$1,59	R\$1.348,32
39	50	Refil Mop Úmido Algodão Ponta Dobrada 260g, (Cabeleira) filamento interno de poliéster proporciona resistência adicional à abrasão, as pontas cortadas geram um produto com construção econômica para uso geral, as pontas dobradas reduzem o desgaste e evita que desfiem facilmente para maior resistência e durabilidade	un	R\$19,11	R\$955,50
			VALOR		R\$12.018,42

BARRADO PIRAI, 26 DE JUNHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº61/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº721/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J BRILHANTE COMERCIAL LTDA – ME

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 721/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANTD	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
27	912	Filme PVC Transparente 28 cm x 30 m, cx/01 rolo/30 metro	cx	R\$3,89	R\$3.547,68
42	850	Pano de prato, material algodão. comprimento 64cm, largura 44cm, cor diversas(estampado), característica adicionais felpudo e atalhado	un	R\$2,88	R\$2.448,00
			VALOR		R\$5.995,68

BARRADO PIRAI, 26 DE JUNHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº63/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº721/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 721/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANTD	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
35	100	Luva de Latex Natural Forrada cano longo de látexnatural, multi uso, cor interior liso, exterior verde e/ou amarela, interior da palma antiderrapante em alto relevo, palma com acabamento clorinado embalagem conforme norma ABNT pct/ 2 unidades (pares) amarela/verde (tamanho M)	par	R\$2,94	R\$294,00
36	100	Luva de Latex Natural Forrada cano longo de látexnatural, multi uso, cor interior liso, exterior verde e/ou amarela, interior da palma antiderrapante em alto relevo, palma com acabamento clorinado embalagem conforme norma ABNT pct/ 2 unidades (pares) amarela/verde (tamanho G)	par	R\$3,10	R\$310,00
37	100	Luva de Latex Natural Forrada cano longo de látexnatural, multi uso, cor interior liso, exterior verde e/ou amarela, interior da palma antiderrapante em alto relevo, palma com acabamento clorinado embalagem conforme norma ABNT pct/ 2 unidades (pares) amarela/verde (tamanho P)	par	R\$3,10	R\$310,00
			VALOR		R\$914,00

BARRADO PIRAI, 26 DE JUNHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº65/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº721/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 721/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANTD	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
09	26	Bateria tipo Botão CR2032, Lithium 3V, dimensões: 30 mm x 3.2 mm, composição: Lithium para: aparelho de glicemia capilar, pequenos aparelhos eletrônicos, caixa contendo 10 cartela com 05 bateria cada	un	R\$49,80	R\$1.294,80
12	24	Cera Líquida Auto Brilho Incolor (dispensa o uso de enceradeira) com atenuador de espuma alta resistência , antipó dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina	cx	R\$155,00	R\$3.720,00

		fumárica, fragrância e água frasco 750 ml Incolor, embalagem cx/24 frasco 750 ml			
19	80	Desentupidor de Pia, material borracha flexível, cor preta.	un	R\$2,90	R\$232,00
20	80	Desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 16, material cabo madeira, comprimento cabo 50cm	un	R\$5,98	R\$478,40
26	181	Esponja de Limpeza Antibactérias, composição de espuma de poliuretana, fibra sintética abrasiva e agente bacteriológico, formato regular, aplicação na limpeza em geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, largura mínima 20, dupla face, embalagem pct/03 undds.	pct	R\$1,45	R\$262,45
46	840	Pilha Grande D, alcalina, cartela com 02 pilhas cada pilha possui 1,5 v texto em português com orientações sobre cuidados no uso. Símbolo orientando destinação após o uso data de validade na embalagem do produto. Não contendo mercúrio nem cádmio em sua fórmula	emb	R\$12,09	R\$10.155,60
48	412	Pilha palito AAA, alcalina, cartela com 02 pilhas cada pilha possui 1,5 v texto em português com orientações sobre cuidados no uso. Símbolo orientando destinação após o uso data de validade na embalagem do produto. Não contendo mercúrio nem cádmio em sua fórmula.(cart/2unid)	emb	R\$6,00	R\$2.472,00
50	124	Rodo de borracha dupla, reforçada, com base em plástico rígido isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado	un	R\$5,00	R\$620,00
67	562	Vassoura de banheiro em piaçava com comprimento aproximadamente de 18 cm no cabo.	un	R\$3,00	R\$1.686,00
				VALOR	R\$20.921,25

BARRADO PIRAI, 30 DE JUNHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº66/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº721/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 721/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
07	100	Bateria 9V cartela com 01 bateria cada bateria possui texto em português com orientações sobre cuidados no uso, símbolo orientando destinação após o uso data de validade na embalagem do produto, não contendo mercúrio nem cádmio em sua fórmula. 01/unidade.	un	R\$8,80	R\$880,00
23	3.600	Desodorizador Sanitário Pedra cx/35g, descrição do produto apresentação pedra, fragrância diversas, embalagem contendo 01 pedra, 01 gancho, 01 rede de proteção, descartável, não contendo paradichlorobenzeno	cx	R\$1,04	R\$3.744,00
41	430	Pano de chão cru alvejado, material 100% algodão 67cm, largura 42cm, para limpeza.	un	R\$2,89	R\$1.242,70
49	206	Pilha pequena AA, alcalina, cartela com 4 pilhas cada pilha possui 1,5 v texto em português com orientações sobre cuidados no uso. Símbolo orientando destinação após o uso data de validade na embalagem do produto. Não contendo mercúrio nem cádmio em sua fórmula	emb	R\$4,80	R\$988,80
51	250	Sabão em barra, pacote com 5 barras, especificação: sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, pacote com 05 barras de 200g cada	pct	R\$8,00	R\$2.000,00
52	488	Sabão em Barra de Coco Pacote com 5 Unidades de 200g, composto de óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, embalagem pct/05 barra 200	pct	R\$5,87	R\$2.864,56
59	1.608	Saco Plástico de Lixo reforçado, na cor preta, com capacidade de 100 litros, o material não pode expelir odor desagradável, embalagem em conformidade com as normas da ABNT - NBR 9190/9191, contendo nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e validade, embalagem pct c/100 unidades	pct	R\$34,40	R\$55.315,20

62	36	Saco Plástico em Bobina picotado tamanho 25 x 35 cm, registrado na ANVISA, com aprovação do INMETRO	bb	R\$27,00	R\$972,00
63	36	Saco Plástico em Bobina picotado tamanho 25 x 35 cm, registrado na ANVISA, com aprovação do INMETRO	bb	R\$45,00	R\$1.620,00
68	100	Vassoura de pelo sintético, base de plástico e cabo de madeira base 30 cm, cabo 1,30m, utilização piso ou qualquer superfície lisa	un	R\$10,50	R\$1.050,00
69	306	Veneno para Insetos: Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.frasco/300ml	fr	R\$7,60	R\$2.325,60
				VALOR	R\$73.002,86

BARRADO PIRAI, 30 DE JUNHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº67/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº721/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 721/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

TEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	141	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1 G/L cx c/ 12 litros	cx	R\$15,55	R\$2.193,26
02	202	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1 G/L cx/ 04 galão de 5 litros	cx	R\$20,40	R\$4.120,80
03	200	Aparelho de Barbear Descartável	un	R\$1,80	R\$360,00
10	24	Cera Líquida Auto Brilho Amarela (dispensa o uso de enceradeira)com atenuador de espuma alta resistencia ,anti pó dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água frasco 750 ml Amarela, embalagem cx/24 frasco 750 ml.	cx	R\$169,00	R\$4.056,00
11	24	Cera Líquida Auto Brilho Ardosia (dispensa o uso de enceradeira)com atenuador de espuma alta resistencia ,anti pó dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água frasco 750 ml, Ardosia, embalagem cx/24 frasco 750 ml	cx	R\$169,00	R\$4.056,00
13	50	Cera Líquida Auto Brilho Vermelha (dispensa o uso de enceradeira)com atenuador de espuma alta resistencia ,anti pó dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água frasco 750 ml, Vermelha, embalagem cx/24 frasco 750 ml.	cx	R\$169,00	R\$8.450,00
15	254	Copo Descartável para Água, material cristal, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200 ml, com resistência mínima de 1,63g c/ selo ABNT em polietileno c/ 70mm de largura na boca 80mm de altura e 46mm de diâmetro de fundo c/ peso mínimo 0,22g por unidade, embalagem cx/25 pct/100 um.	cx	R\$65,80	R\$16.713,20
16	33	Copo Descartável para Café, material cristal, aplicação comercial, tipo uso líquido, capacidade de 50 ml, com resistência mínima de 1,63g c/ selo ABTN em polietileno c/ 52mm de largura na boca, 0,41 mm de altura, embalagem cx/50 pct/100 un.	cx	R\$75,00	R\$2.475,00

18	10	Creolina composto de fenóis e cresóis, com ricinoleato de sódio, alcalinizante e água com ação germicida e bactericida. Limpa e desinfeta. Com alto teor de germicida e detergência, embalagem cx/24 unidades/750 ml.	cx	R\$143,71	R\$1.437,10
21	200	Desinfetante 02 litros, composto de tensoativo não iônico, cloreto de alquil benzil amônico corante e essência (Pinho, Lavanda, etc), cx/04 galão/02 litros.	cx	R\$10,99	R\$2.198,00
24	324	Detergente Líquido Neutro galão 5 litros, ideal para louças, talheres e utensílios domésticos sua fórmula concentrada, mais consistente é eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos, cx/04 galão/05 litros	cx	R\$37,87	R\$12.269,88
29	119	Fósforo Pacote C/ 10 Caixas	pct	R\$1,81	R\$215,39
31	31	Guardanapo de Papel folha simples 24 x 22, embalagem cx/60 pct/50 unidades	cx	R\$45,20	R\$1.401,20
32	72	Limpa Vidro 500 ml, contém em sua formula desengraxante e desengrudente, embalagem cx/24 frasco/500ml	cx	R\$68,83	R\$4.955,76
33	76	Limpador instantâneo Multiuso c/ maior poder desengordurante, composição: solvente, hidróxido de amônia, essência, hidróxido de sódio, etanol, butilmetileter, ingrediente ativo; ácido sulfônico a 1 % frasco de 500ml cx/ 24 unidades	cx	R\$28,51	R\$2.166,76
34	55	Lustra móveis, composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, aspecto físico: líquido, frasco de 200ml cx/ 24 unidades	cx	R\$75,00	R\$4.125,00
40	43	Pá para lixo em alumínio com cabo em madeira revestido em plástico, medindo 80cm .	un	R\$3,30	R\$141,90
44	250	Papel Higiênico Folha Duplas, pacote 4x1, especificação: papel higiênico folhas duplas, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banconeve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, branco neve, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto, embalagem fardo 16 pct/04 undds.	frd	R\$42,62	R\$10.655,00
54	279	Sabonete Líquido em Refil 800 ml (processo para impedir a penetração de germes patogênicos no corpo) das mãos contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, com ação bactericida duradoura, composição: Lauriléter Sulfato de Sódio, Lauroilsarcosinato de Sódio, EDTA, Dietanolamida de Ácido graxo de Coco, Diestearato de Polietilenoglicol 6000, Diestearato de Etilenoglicol, Olamida de Coco, Triclosana, Cloreto de Sódio e Água Desmineralizada, cada refil contém 800 ml, produto Biodegradável, pode ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem cx/12 refis de 800 ml.	cx	R\$57,46	R\$16.031,34
56	1.898	Saco Plástico de Lixo Hospitalar Infectante na cor branca leitosa com capacidade de 100 litros / 30kg, tamanho 75 x 105 x 0.02 cm, embalagem contendo 100 unidades, descrição produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência, mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não, permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, detalhes do produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), embalagem pct/100 undds,	pct	R\$45,20	R\$85.789,60

57	1.898	Saco Plástico de Lixo Hospitalar Infectante na cor branca leitosa com capacidade de 30 litros / 9kg, tamanho 59 x 63 x 0.02 cm, embalagem contendo 100 unidades, descrição do produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, detalhes do produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), embalagem pct/100 undds	pct	R\$19,90	R\$37.770,20
58	1.898	Saco Plástico de Lixo Hospitalar Infectante na cor branca leitosa com capacidade de 50 litros / 15Kg, tamanho 63 x 80 x 0.02 cm, embalagem contendo 100 unidades, descrição do produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, detalhes do produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), embalagem pct/100 undds	pct	R\$18,58	R\$35.264,84
66	3.198	Vassoura com Cerdas de Piaçava, com cabo de madeira, e m chapa 30cm, folha flandres, aproximadamente 150cm.	un	R\$4,43	R\$14.167,14
				VALOR	R\$271.013,37

BARRA DO PIRAI, 30 DE JUNHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REABERTURA DE PRAZO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário de Saúde torna público que fará realizar no dia 28/07/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Registro de para eventual aquisição de recarga de extintores de incêndio, para atender os setores da Secretaria de Saúde, através do processo nº 3473/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário de Saúde torna público que fará realizar no dia 27/07/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., através do processo nº 845/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	SECRETARIA	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
11942/2015	LILIAN F. DOS SANTOS	SAUDE	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	18/062015	479/2015
11949/2015	SHEILA PEREIRA DA SILVA STABOLI	EDUCAÇÃO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	04/03/2015	480/2015
11005/2015	ERCILIA TERESA ARAUJO DIAS	SAUDE	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	01/08/2015	468/2015
5298/2015	ANDRE LUIZ RIBEIRO	SAUDE	LICENÇA PREMIO	30 DIAS	01/07/2015	481/2015
11789/2015	MARINES APARECIDA ATAMAZIO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	INTERROMPER	730 DIAS	01/07/2015	482/2015
11514/2015	LIANA SALVADO GONÇAVES	EDUCAÇÃO	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	01/08/2015	483/2015
11609/2015	ANTONIA MARIA AMANCIO FONTES	EDUCAÇÃO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/072015	485/2015

PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2575 DE 01 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2016, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração pública municipal;

II – as metas e riscos fiscais;

III – a organização e estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária e

IX – as disposições gerais;

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, e, com a finalidade de atender as demandas municipais, bem como de viabilizar a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Barra do Piraí, ficam estabelecidas as seguintes metas e prioridades para o exercício de 2016, as quais nortearão a elaboração do orçamento anual:

I – EDUCAÇÃO:

a) Promover ações que visem minimizar a repetência e a evasão escolar;

b) Buscar a diminuição dos índices de analfabetismo e a consequente elevação do grau de escolaridade;

c) Melhorar a qualidade do ensino em todos os seus níveis, possibilitando o implemento dos objetivos e metas da Administração Municipal de Educação;

d) Democratizar a gestão do ensino público, com atenção especial ao fortalecimento dos Conselhos Escolares;

e) Valorizar os profissionais de educação com a implantação de novo plano de carreira e remuneração do magistério, respeitando o piso salarial nacional;

f) Garantir e ampliar a oferta de alimentação escolar de qualidade;

g) Adquirir uniformes completos para os alunos e funcionários da rede Municipal de ensino e para o pessoal do apoio administrativo;

h) Reforçar programas de saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Atender aos padrões mínimos de infraestrutura das

escolas para o recebimento dos alunos com necessidades especiais, dando continuidade na adaptação dos prédios existentes, segundo as normas vigentes de acessibilidade, em parceria com demais entes públicos e privados;

j) Assegurar a continuidade de apoio técnico e financeiro às Instituições Privadas sem fins lucrativos, que atuam exclusivamente com a Educação Especial;

k) Oferecer Atendimento Educacional Especializado – AEE, dando continuidade na implantação das Salas de Recursos Multifuncionais, bem como na manutenção e aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos para as mesmas e para as classes comuns da Rede Municipal de Ensino com alunos da Educação Especial;

l) Criar o Centro de Atendimento ao Educando, dotado de uma equipe multidisciplinar para atender os alunos com necessidades educacionais especiais: clientela da Educação Especial e Dificuldades da Aprendizagem;

m) Ampliar e dinamizar o transporte escolar público, assegurando o serviço aos alunos com deficiência e mobilidade reduzida;

n) Promover e realizar eventos pedagógicos;

o) Promover a integração das escolas municipais e a comunidade;

p) Dar continuidade na construção, ampliação e manutenção das escolas municipais de ensino fundamental de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura visando o aumento da oferta de matrículas, fazendo face às demandas do Município, buscando-se para tanto parcerias com o Estado e a União;

q) Construir, ampliar e manter creches e pré-escolas municipais de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura, objetivando o atendimento das demandas, em parceria com as demais esferas de Governo;

r) Integrar a Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares Municipais, através de rede de computadores;

s) Capacitar o pessoal técnico para que, utilizando-se da informática, venham a suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Educação com informações e estatísticas que possibilitem a realização de avaliações necessárias à elaboração do planejamento;

t) Promover condições de acesso dos alunos da rede municipal de ensino, bem como dos professores à internet e à informática educativa, através de recursos próprios ou de parceria com as demais esferas de Governo;

u) Dar continuidade ao programa de capacitação e formação continuada para os profissionais de educação da Rede Municipal de ensino, com a manutenção dos atuais contratos, convênios, e formalização de novos termos;

v) Garantir a infraestrutura de trabalho e operacionalização da biblioteca escolar itinerante;

w) Dar continuidade no Programa de Educação Ambiental, em parceria com a Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, de outras entidades públicas ou privadas;

x) Implantar Programa de Prevenção e Conscientização sobre o uso de alimentação saudável, drogas, violência, sexualidade, meio ambiente, educação no trânsito e primeiros socorros nas escolas Municipais e na comunidade, através de esforço conjunto entre as Secretarias Municipais, Guarda Municipal, Escolas, Instituições Religiosas, Associações, Famílias e Ongs;

y) Desenvolver programas de assistência aos alunos da Rede Municipal, sendo eles: médico-odontológico, acuidade visual e auditiva, social e terapêutica, através de parcerias com as entidades públicas e privadas;

z) Assegurar a formulação dos projetos pedagógicos, proporcionando condições para sua implantação pelas escolas Municipais;

aa) Reestruturar o Organograma da Secretaria Municipal de Educação;

bb) Manter o CEDERJ – Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro;

cc) Oferecer educação integral ampliando progressivamente o tempo de permanência do aluno na escola;

dd) Ampliar o quadro de profissionais nas áreas de educação e administrativo visando o atendimento aos programas e projetos na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares;

ee) Suprir a Secretaria Municipal de Educação de técnicos especializados na área contábil para atender aos diversos programas desenvolvidos em parceria com o MEC;

ff) Manter no orçamento Municipal o Programa Mais Educação do Governo Federal, com referência ao Programa de Alimentação Escolar;

gg) Implementar a Lei 11.947/09 do Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE do Ministério da Educação juntamente com a Secretaria Municipal do Ambiente e Agricultura, visando uma política que incentive a aquisição e produção da agricultura familiar;

hh) Garantir o atendimento imediato às escolas para suprir a carência de pessoal, de material de consumo, pedagógico e equipamentos;

ii) Estruturar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;

jj) Criar o NTE (Núcleo de Tecnologia Educacional) do Município de Barra do Piraí, bem como instalações, manutenções e profissionais para a atuação de acordo com o termo de compromisso com o MEC;

kk) Criar o departamento para projetar e acompanhar as construções e reformas das Unidades Escolares de acordo com as normas do LSE (Levantamento da Situação Escolar) de acordo com a resolução nº 15 de 07/06/2010 e resolução nº 34 de 08/07/2011 e dos padrões mínimos de funcionamento das Escolas PMFE.

ll) Capacitar os profissionais da área da educação;

mm) Melhorar o estímulo cognitivo dos alunos através de jogos e exercícios de lógica;

nn) Capacitar os profissionais de apoio (merendeiras e auxiliares de serviços gerais) para o cumprimento das normas de Boas Práticas na manipulação e higiene dos alimentos.

oo) Aumentar, através de concurso público, o quantitativo dos seguintes profissionais da área da Educação: nutricionista, orientador educacional e pedagógico, secretário escolar, vigia professor do 1º e 2º segmentos motorista, merendeira e serviços gerais;

pp) Criar os seguintes cargos para área da Educação através de concurso público: psicopedagogo, arte terapeuta, psicólogo, inspetor de disciplina e fiscal de rotas de transporte escolar;

qq) Contratar transporte para alunos das escolas Municipais, para participarem de eventos culturais, educacionais

e esportivos (concurso de fanfarras, palestras, visitas a museu, teatro e cinema);

rr) Adquirir equipamentos de informática para as unidades escolares;

ss) Ampliar o acesso à internet das unidades escolares;

tt) Adquirir Vale Transporte para fornecer aos conselheiros dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (CAC - FUNDEB), para participarem das reuniões dos respectivos Conselhos;

uu) Promover parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a vacinação dos servidores das creches da rede municipal de ensino.

II – AGRICULTURA:

a) Intervir junto aos órgãos competentes pela manutenção das estradas vicinais garantindo acesso à sede do Município e o escoamento da produção rural;

b) Promover e fomentar a participação do produtor rural em eventos;

c) Promover melhoria genética do rebanho;

d) Promover novas técnicas para o desenvolvimento da agricultura;

e) Incentivar o desenvolvimento das Florestas Comerciais do Município;

f) Promover o desenvolvimento da fruticultura do Município;

g) Promover incentivos à produção de leite, com foco na modernização da cadeia produtiva;

h) Promover a realização de Termos de Cooperação com o Governo Estadual e Federal, permitindo a geração de desenvolvimento rural integrado;

i) Implantar a Patrulha Mecanizada Municipal, para apoiar pequenos produtores;

j) Realizar campanhas de vacinação contra febre aftosa (maio e novembro) e brucelose (março e setembro);

k) Fomentar outras culturas desde que tecnicamente viável ao solo e as condições climáticas do Município;

l) Garantir a Assistência Técnica gratuita aos Produtores Rurais e suas famílias, através de Convênio com órgãos oficiais da ATER, integrada às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;

m) Incentivar o setor primário, com a criação de Programas e Projetos de fomento;

n) Realizar convênios com Instituições de Ensino e Pesquisa Estaduais e Federais para suporte à implementação das atividades técnicas, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e o órgão oficial da ATER conveniado;

o) Incentivar a cadeia produtiva da aquicultura;

p) Realizar evento voltado à cadeia da aquicultura para incentivo a criação e consumo;

q) Realizar treinamentos ligados a AGRO (Promoção Social, Formação Profissional Rural e PRONATEC), em parceria com Sindicato Rural/SENAR;

r) Regulamentar o S.I.M.P.O.A. (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal);

s) Construir o Centro Comunitário de Produção de

Mudas;

t) Implementar as atividades de piscicultura e pesca.

III – DO AMBIENTE:

a) Gerir de maneira participativa a APA – Área de Proteção Ambiental Municipal, para preservar seus recursos naturais às presentes e futuras gerações;

b) Implementar o Projeto do Viveiro do Horto Municipal, aumentando a produção de mudas, atendendo aos projetos de pequenos plantios, reflorestamento, arborização urbana, e incentivar a recuperação do ambiente, possibilitando através de programas a geração e alternativa de renda para a população, e otimizar a produção de mudas frutíferas e outras destinadas à recuperação de áreas degradadas;

c) Fazer a gestão da arborização de áreas urbanas (inventário e cadastramento), realizar nova arborização e fazer a jardinagem em áreas públicas;

d) Promover atividades de educação ambiental, visando sensibilizar os munícipes para as questões ambientais estimulando o exercício da cidadania e a prática conservacionista;

e) Promover a melhoria da qualidade de vida da população, através da redução do grau de poluição e preservação dos recursos naturais do Município;

f) Gerir a recuperação das áreas degradadas do Município de modo a garantir a integridade dos recursos naturais e melhorar, conseqüentemente, a qualidade de vida dos munícipes;

g) Desenvolver a política de gestão dos Recursos Hídricos do Município;

h) Participar da gestão integrada de Recursos Hídricos, juntos aos Comitês Estaduais e Agência de Bacia Hidrográfica e dos Conselhos Estaduais e Federais;

i) Monitorar os rios do Município de modo a propiciar a melhoria da qualidade e da quantidade das águas e do estado de conservação;

j) Buscar a redução do lançamento de cargas orgânicas nos rios, ampliando e incentivando o tratamento de esgotos através de tratamento de esgotos primários (biológicos convencionais ou avançados) e com construções de ETES – Estações de Tratamento de Esgotos.

k) Revitalizar, fiscalizar e manter a mata ciliar, a fim de preservar as margens dos rios Pirai e Paraíba do Sul;

l) Promover a criação de jardins, parques e bosques no Município;

m) Dar continuidade a Gestão de Resíduos Sólidos do Município, intensificando a coleta seletiva, apoiando a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, e encerrando as atividades do Aterro Controlado Municipal;

n) Estreitar a relação com o Consórcio Intermunicipal propiciando o futuro lançamento do lixo urbano do nosso Município no Aterro Sanitário Regional, conforme protocolo de intenções já assinado com o Município de Vassouras, com o total apoio do Governo Estadual.

o) Remediação ambiental do aterro controlado, após selamento (término de lançamento do Lixo Urbano);

p) Continuar de forma conscienciosa e responsável o licenciamento ambiental municipal de atividades diversas, propiciando o desenvolvimento sustentável do Município.

q) Participar de forma efetiva nos programas Estaduais e

Federais visando à integração da Gestão Ambiental.

r) Buscar junto às Empresas com potencial impacto sua adequação, seu passivo e as compensações ambientais.

s) Fomentar programas visando à compensação de emissão de carbono;

t) Otimizar a estrutura da Secretaria intensificando a fiscalização e o licenciamento ambiental;

u) Elaborar levantamento dos locais onde haja necessidade de obras de preservação e/ou recuperação ambiental, inclusive controle de erosão.

IV – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO:

a) Criar e revisar as Leis de incentivos Municipais, tornando o Município mais agressivo na atração de novos investimentos;

b) Instalar e incentivar novas empresas no Município;

c) Criar o Centro Municipal de Formação Profissional;

d) Retomar o Projeto “Recicla Barra”;

e) Criar uma política de incentivo a empreendimentos turísticos e culturais;

f) Criar o Pólo de Tecnologia do Município;

g) Promover a manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município;

h) Participar e organizar eventos;

i) Desenvolver e fomentar os pequenos negócios comunitários;

j) Promover o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas;

k) Promover a divulgação do Município em nível nacional e internacional;

l) Realizar a gestão das políticas industrial, de comércio e de serviços;

m) Criar uma política de interiorização do desenvolvimento econômico integrado sustentável;

n) Promover ações com o objetivo de tornar o Município referência na área de confecção e moda;

o) Promover a implantação e o desenvolvimento de incubadora de empresas;

p) Promover a criação do Campus Universitário para fixar jovens no Município, eliminando e reduzindo a necessidade de sair para cursar faculdade;

q) Investir na qualificação de mão de obra como fator gerador de trabalho e renda;

r) Consolidar e ampliar o Pólo Audiovisual de Barra do Pirai, criando a estrutura física para o desenvolvimento e desenvolvendo ações de fomento em geral;

s) Trabalhar no estabelecimento da identidade de Barra do Pirai, tornando-a conhecida com a “Cidade do Audiovisual”.

t) Implantar uma política de microcrédito no Município;

u) Promover o desenvolvimento da cultura empreendedora no Município;

v) Criar, manter e ampliar condomínios de empresas no Município;

w) Desenvolver e/ou integrar uma política regional de desenvolvimento econômico;

- x) Criar o serviço de consultoria;
- y) Gerir o Fundo Municipal do Audiovisual;
- z) Criar cursos e/ou estabelecimento de parcerias para realização de cursos na área audiovisual;
- aa) Incluir no organograma da Secretaria o Departamento de Audiovisual, com os cargos e funções necessários ao seu funcionamento;
- bb) Elaborar planos e projetos, objetivando a expansão dos setores industrial, comercial e de serviços;
- cc) Incentivar o crescimento econômico, buscando reduzir as desigualdades regionais e sociais;
- dd) Divulgar as potencialidades industriais, comerciais e de serviços do Município;
- ee) Articular com órgãos e entidades nacionais e internacionais, com vistas ao desenvolvimento e ao apoio às atividades industriais, comerciais e serviços do Município;
- ff) Participar da formulação da política de infraestrutura industrial, adequada à realidade do Município;
- gg) Promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira;
- hh) Organizar e cadastrar empresas de acordo com a área de sua atuação;
- ii) Coordenar ações visando à integração de projetos e programas que possibilitem o desenvolvimento do Município;
- jj) Atender empresários para fins de orientação sobre oportunidades de negócios e incentivos nas áreas da indústria, comércio e serviços;
- kk) Realizar feira de negócios empresariais no Município;
- ll) Fiscalizar empresas incentivadas pelo Município;
- mm) Elaborar diretrizes para a política de micro e pequenas empresas do Município, promovendo ações que visem a seu desenvolvimento, dinamismo, modernização e atração de novos investimentos;
- nn) Realizar parcerias com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para o fomento das atividades das micro e pequenas empresas;
- oo) Formular planos e programas para as micro e pequenas empresas com vistas ao seu fortalecimento e a sua expansão;
- pp) Realizar eventos de interesse da economia municipal, em qualquer âmbito, assim como participar de iniciativas dessa natureza promovidas por outros agentes;
- qq) Criar o banco de currículos e vagas no site da Prefeitura;
- rr) Levantar as necessidades de mão-de-obra qualificada para empresas.
- V – TURISMO E LAZER:**
- a) Elaborar o plano diretor do turismo permitindo a gestão da política regional de turismo, viabilizando a captação de recursos para o Município;
- b) Inventariar os atrativos e equipamentos turísticos potenciais e atuais do Município;
- c) Promover a cultura do turismo sustentável na população barrense;
- d) Trabalhar na consolidação da vocação turística de Ipiabas;
- e) Elaborar o calendário turístico do Município em conformidade com o regional, a fim de conferir tempo hábil para produção e divulgação dos eventos;
- f) Elaborar roteiros turísticos com o objetivo de serem comercializados por agências e operadoras de turismo
- g) Elaborar e editar folheteria de produtos e roteiros turísticos do Município;
- h) Elaborar e instalar sinalização turística no Município em conformidade com a metodologia do Ministério de Turismo.
- i) Instalar PITs - Ponto de Informação Turística na cidade;
- j) Promover a capacitação do empresariado e mão de obra para a demanda do turismo de qualidade;
- k) Promover o turismo rural a fim de valorizar as práticas econômicas e culturais do pequeno produtor rural e de artesãos do Município;
- l) Divulgar e promover no Município através da participação de eventos e feiras regionais, estaduais e nacionais para atrair turistas, investidores e fazer contatos profissionais no mercado do turismo;
- m) Criar e manter Fundo Municipal de Turismo e o conselho Municipal de Turismo;
- n) Promover a realização de eventos e festejos populares no Município;
- o) Proporcionar diversão e lazer aos munícipes;
- p) Promover o Município através da inserção de matérias nos guias turísticos Municipal, Regional, Nacional e em outros meios de comunicação de interesse do trade turístico;
- q) Trabalhar na promoção, consolidação e ampliação do turismo histórico e cultural no Município.
- r) Implantação, construção, ampliação, recuperação e/ou reforma da infraestrutura de acesso aos atrativos turísticos, centros de eventos (convenções, lazer, exposições, feiras, etc.), parques de exposições e rodeios, parques públicos ecológicos, terminais de turismo social e de lazer; centro de comercialização de produtos artesanais; centros e quiosques de informações turísticas e de apoio ao turista; sinalização turística, escolas destinadas à qualificação de mão-de-obra para os setores de hotelaria, gastronomia, cultura e turismo e de acesso a estradas turísticas;
- s) Elaborar cronograma anual de ações turísticas, com diretrizes expressas pela Política Municipal de Turismo;
- t) Elaborar relatório anual de repasses e fontes de recursos para o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- u) Elaborar calendário anual de cursos de formação em Turismo no Município, com instrutores locais capacitados, atuando como multiplicadores de conhecimentos e de habilidades para o turismo;
- v) Promover condições para a recepção de visitas em áreas turísticas específicas;
- w) Facilitar o acesso dos visitantes aos atrativos e estabelecimentos;
- x) Aumentar a interação do visitante com os atrativos, através de sinalização autoexplicativa.
- y) Elaborar e implementar sinalização em trilhas com placas integradas ao meio ambiente e torná-las auto guiadas;
- z) Implementar o Programa Nacional de Regionalização do Turismo;
- aa) Apoiar os serviços e consolidar as pesquisas sobre o turismo do Município;
- bb) Estimular, apoiar e conceder incentivos à participação de empresas e da população do Município nos empreendimentos turísticos;
- cc) Conscientizar a comunidade para os benefícios do turismo em sentido amplo;
- dd) Identificar e relacionar quais as pessoas ou entidades que estão envolvidas com o turismo municipal, apoiando-os principalmente nos dados levantados no Inventário Municipal;
- ee) Promover cadastro de empresas, empreendimentos e serviços turísticos junto ao Ministério do Turismo, ou órgão competente;
- ff) Implantar a legislação turística vigente;
- gg) Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;
- hh) Incentivar às vocações turísticas locais que favoreçam o ingresso ou reingresso das pessoas na vida econômica pela criação de emprego e renda através da cadeia produtiva do turismo;
- VI – CULTURA:**
- a) Criar e manter o Conselho e do Fundo Municipal de Cultura;
- b) Criar leis de incentivo ao desenvolvimento da cultura local e regional;
- c) Organizar e fomentar o desenvolvimento de eventos culturais no Município;
- d) Promover projetos artísticos e culturais dentro das escolas e nos diversos bairros do Município;
- e) Desenvolver uma política de fomento ao audiovisual;
- f) Construir o Centro Cultural multiuso;
- g) Promover a democratização do acesso à cultura;
- h) Promover uma política de preservação de patrimônio histórico do Município;
- i) Promover o inventário histórico e cultural do Município.
- j) Fomentar e preservar a cultura local;
- k) Obter maior patrocínio aos projetos culturais do Município/distrito;
- l) Fomentar a cultura local, de forma a torná-la um diferencial ainda maior em relação a seu apelo turístico;
- m) Promover parceria do Município com todos os projetos culturais de grande relevância;
- n) Promover integração dos empresários e dos artistas do Município;
- o) Promover abertura de inscrições para projetos culturais e turísticos;
- p) Incentivar e valorizar todas as formas de expressão cultural;
- q) Promover a integração com as políticas de comunicação, ecológica, educacional e de lazer;
- r) Promover proteção das obras, objetos, documentos, monumentos naturais e outros bens de valor histórico, artístico, científico e cultural;
- s) Criar espaços e adquirir equipamentos públicos e

privados, destinados a manifestações artístico-culturais;

t) Promover preservação da identidade e da memória barrense;

u) Promover concessão de incentivos, nos termos da lei, para a produção e difusão de bens e valores culturais, como forma de garantir a preservação das tradições e costumes das etnias formadoras da sociedade barrense;

v) Promover integração das ações governamentais no âmbito da cultura, esporte e turismo;

w) Promover e organizar o mercado cultural do Município;

x) Promover e viabilizar a implantação de uma rede integrada à cultura no Município;

y) Resgatar a herança cultural e o patrimônio material no Município e difundir a cultura, tanto interna como externamente;

z) Promover subprograma de resgate e difusão da herança cultural e valorização do patrimônio material e imaterial.

VII – PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Desenvolver e fomentar o desenvolvimento da gestão estratégica dos recursos públicos;

b) Viabilizar junto aos demais entes Federados, recursos financeiros para execução de programas e projetos do Município;

c) Elaborar de forma participativa os orçamentos, dando apoio técnico e estrutural às demais Secretarias para a elaboração do plano diretor, planos da saúde e educação, inclusive viabilizando a interação entre os orçamentos e os planos;

d) Coordenar os processos de geração de receitas e despesas do Município realizando um controle orçamentário estratégico e viabilizando as ações governamentais durante a execução do orçamento;

e) Participar do processo de criação e implantação das políticas públicas;

f) Criar mecanismos estratégicos para controle e gerenciamento do orçamento pelas Secretarias Municipais;

g) Participar do processo de discussão e elaboração das leis que disponham sobre finanças públicas, ou qualquer matéria onde haja possível geração de despesas para o Município;

h) Prestar Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;

i) Elaborar Projetos de Leis e Decretos de créditos suplementares;

j) Controlar os saldos orçamentários.

VIII – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

a) Elaborar o plano diretor de informática do Município de Barra do Piraí, viabilizando ações e buscando alternativas para implantação de projetos na área de tecnologia da gestão e inclusão digital;

b) Implantar o projeto de modernização gerencial da Administração municipal, informatizando as Secretarias Municipais, com a finalidade de otimizar e agilizar os procedimentos e serviços prestados a população;

c) Implantar sistema propiciando a comunicação de todas as Secretarias, Fundos Municipais e Câmara Municipal através de ramais telefônicos;

d) Dar continuidade nas instalações dos quiosques em diversas localidades do Município, como a rodoviária, praças públicas, dentre outras, para acesso gratuito à internet pela

população e demais serviços públicos de interesse local;

e) Disponibilizar serviços on-line de interesse público, como marcação de exames médicos, emissão de certidões, etc.;

f) Disponibilizar o balcão de emprego on-line com a criação do banco de dados de currículos e cadastro de profissionais liberais do Município, divididos por área de atuação;

g) Disponibilizar o canal direto do cidadão com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, podendo realizar críticas e sugestões ao Governo Municipal;

h) Disponibilizar o sistema de intercomunicação das Secretarias Municipais através de senha, para envio de informes, anúncio de eventos e encaminhamento de Memorandos, cartas, etc.;

i) Atender o Governo Municipal, nas suas diversas áreas por meio físico ou mídias sociais;

j) Disponibilizar o PROCON on-line, com realização de consultas pela internet, plantão tira dúvidas, realização de reclamações pelo hot site do PROCON;

k) Realizar propagandas em sites da internet, outdoors, jornais de grande circulação do site da Prefeitura propiciando em pouco tempo a sua utilização pela população, inclusive dos bairros mais afastados;

l) Implantar centros de referência em tecnologia e inclusão digital nas escolas municipais, capacitando docentes para o uso de Tecnologias de aprendizado;

m) Implantar, em parceria com a Guarda Municipal e o Demutran, o sistema de monitoramento urbano de trânsito, patrimonial, das escolas, postos de saúde e demais pontos estratégicos do Município, integrando as imagens e demais informações ao web site da Prefeitura para acesso a população.

IX – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:

a) Elaborar levantamentos, estudos e projetos, necessários à execução de obras e serviços no Município;

b) Promover a construção de Novo Terminal Rodoviário;

c) Criar o Departamento de Avaliação de Imóveis;

d) Ampliar o espaço físico da SEMOP com implementação de layout que otimize os serviços;

e) Efetuar levantamentos topográficos, inclusive através de contratação de terceiros, com o objetivo de levantar as áreas de interesse do Município para elaboração de projetos;

f) Promover a realização de convênios e parcerias com entidades acadêmicas para elaboração de programas e ações;

g) Equipar os trabalhadores com equipamentos de segurança do trabalho;

h) Atender as necessidades dos deficientes físicos nas execuções de todas as obras urbanísticas, viabilizando o acesso dos deficientes aos equipamentos urbanos;

i) Executar obras que permitam a melhoria da infraestrutura da cidade;

j) Executar obras de paisagismo no Município, gerando a melhoria da qualidade do ambiente urbano através do tratamento paisagístico sistemático;

k) Executar obras de construção e revitalização de praças e trevos, proporcionando à população, locais de lazer e o embelezamento do meio urbano;

l) Executar obras de ciclovias, bicicletários e pistas de caminhadas em diversos locais do Município;

m) Organizar vias públicas dando segurança ao pedestre, mediante a execução de obras de construção de calçadas e outras obras de infraestrutura;

n) Dotar a cidade de mobiliário urbano moderno de maneira a revitalizar os espaços públicos;

o) Executar obras e serviços de pavimentação nas ruas da cidade;

p) Executar obras de construção de parques de esporte e lazer;

q) Executar obras de arte, como pontes, viadutos, muros de contenção, etc.;

r) Executar obras e demais serviços de drenagem para controle de cheias;

s) Construção e manutenção das galerias que garantam o escoamento das águas pluviais;

t) Executar obras de construção, reparos, ampliação e reforma de prédios públicos, bem como em outras edificações de interesse público relevante;

u) Capacitar os profissionais visando oferecer melhor qualidade e agilidade nos serviços públicos;

v) Implantar programa a fim de informatizar e capacitar a SEMOP com “softwares” específicos das áreas de engenharia e arquitetura;

w) Criar e implantar novo organograma da SEMOP visando atender às diversas demandas do Município pertinente a esta SEMOP;

x) Atender as diversas demandas do Município pertinentes a esta SEMOP.

X – SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Executar serviços diários de limpeza, conservação e manutenção das ruas e estradas vicinais;

b) Efetuar drenagem e limpeza de valões e rios;

c) Adquirir equipamentos, máquinas e caminhões próprios para a realização dos serviços hoje contratados, pela própria Prefeitura;

d) Padronizar a iluminação pública com lâmpadas Vapor de Sódio 250W e 400W;

e) Ampliar a rede de iluminação pública do Município;

f) Montar uma oficina mecânica para atendimento aos veículos da Prefeitura Municipal;

g) Adquirir materiais e equipamentos para manutenção das ruas;

h) Adquirir lixeiras;

i) Adquirir peças para manutenção das viaturas e máquinas;

j) Adquirir materiais diversos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município;

k) Adquirir escória e solobrita para manutenção de estradas e ruas;

l) Adquirir briquetes, meios-fios, tubos de concreto, blocos de concreto;

m) Contratar mão de obra especializada para atender a casos emergenciais;

n) Contratar serviços diversos para atendimentos das demandas do Município com serviços urbanos;

o) Planejar e gerenciar os serviços públicos;

p) Investir em equipamentos de proteção para os

funcionários que executem funções de risco.

XI – ÁGUA E ESGOTO:

- a) Gerir as políticas de saneamento básico, em consonância com a legislação vigente e de conformidade com as políticas Municipais, Estaduais e Federais;
- b) Manter e gerenciar o sistema de abastecimento de água e esgoto do Município;
- c) Elaborar o plano de gestão e manutenção de tratamento de esgoto;
- d) Fiscalizar as atividades da CEDAE, SAAE/VR e contratadas (terceirizados) na execução dos serviços de abastecimento, e demais atividades pertinentes;
- e) Contratar órgãos para realização de estudos visando o controle das atividades da CEDAE, proporcionando à população um produto de qualidade, em respeito às normas vigentes;
- f) Construir e Modernizar o sistema de água e esgoto do Município;

XII – PROCURADORIA:

- a) Representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de interesses administrativos, do seu patrimônio, da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes de trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- b) Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município, ficando a inscrição do débito de responsabilidade única e exclusiva do fisco municipal;
- c) Elaborar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração centralizada forem apontadas como autoridades coatoras, acompanhando o feito até o seu desfecho final;
- d) Promover a defesa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito;
- e) Receber citações, bem como notificações e intimações nas ações em que o Município for parte, autor, réu, interessado ou terceiro interveniente;
- f) Arrazoar recursos, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, confessar, receber quitação nas ações em que o Município figure como parte;
- g) Representar no Tribunal de Justiça, conjuntamente com o Prefeito, sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
- h) Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta, como na Indireta e Fundacional;
- i) Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
- j) Celebrar convênios com órgãos ou entidades que tenham por objetivos a troca de informações e ou exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos assessores jurídicos;
- k) Emitir parecer sobre questões jurídicas, que lhe sejam

submetidas pelo Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

- l) Participar obrigatoriamente de comissão ou grupo de trabalho que trate de elaboração, revisão ou alteração de Códigos, Leis, Regulamentos Municipais, decidindo conclusivamente sobre aspectos técnico-jurídicos;
 - m) Elaborar contratos e convênios, acordos, exposições de motivos, memoriais ou outras quaisquer peças que envolvam matéria de natureza jurídica;
 - n) Manter estágios a estudantes de Direito, na forma da legislação pertinente;
 - o) Promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, bem como autorizar, conjuntamente com o Prefeito, as alienações e transferências a qualquer título de bens municipais;
 - p) Assessorar o Prefeito na proteção das garantias de direitos humanos e do cidadão mediante atuação governamental nas atividades de direitos humanos;
 - q) Sumular as decisões normativas aprovadas pelo Procurador Geral, homologadas pelo Prefeito, e publicadas na forma da Lei;
 - r) Propor ao Prefeito, para órgãos da Administração Direta ou Indireta, medidas de caráter jurídico que visem proteger-lhes o patrimônio ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;
 - s) Assessorar juridicamente o Chefe do Executivo em parceria com a Consultoria Jurídica;
 - t) Desempenhar outras atribuições que lhes forem expressamente cometidas pelo Prefeito;
 - u) Atualizar o acervo jurídico da Procuradoria.
- #### XIII – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
- a) Manutenção do pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores;
 - b) Realizar a aplicação financeira dos recursos depositados em fundos de renda fixa;
 - c) Realizar a gestão do Fundo de Previdência do Município;
 - d) Promover, na forma da lei, a aquisição de bens imóveis para o Fundo de Previdência com fins de investimento.
- #### XIV – ATENÇÃO AO IDOSO:
- a) Manter o Programa de Atenção ao Idoso com seus projetos e ações sócio educativas;
 - b) Manter o Programa "ATIVIDADE", visando trabalhar diretamente nos territórios através dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos;
 - c) Manter o projeto "Espaço de Vida Saudável", estimulando a prática de atividades ao ar livre, objetivando a melhoria na qualidade de vida e ampliá-lo para outros bairros;
 - d) Manter o projeto "Qualidade de Vida na Praça", visando à integração dos idosos participantes dos demais projetos existentes e o fortalecimento de vínculos sociais e intergeracionais;
 - e) Garantir os mínimos sociais, melhorando o padrão alimentar e social dos idosos;
 - f) Promover o encaminhamento para concessão do Benefício de Prestação Continuada, garantindo um salário mínimo de benefício aos idosos com mais de 65 anos, que comprovem não possuírem meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, de acordo com o

que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742/92;

- g) Manter a capacitação dos grupos de cuidadores de idosos.

XV – GOVERNO:

- a) Desenvolver o programa Municipal de Políticas de Igualdade Social Barrense;
- b) Criar consórcios públicos entre os diversos entes da Federação, conforme Lei Federal 11.107 de 2005;
- c) Manter o apoio administrativo e custeio de despesas inerentes à realização dos objetivos do programa;
- d) Promover a separação administrativa do Gabinete do Prefeito da Secretaria de Governo;
- e) Expedir ofícios de todas as Secretarias dirigidos às autoridades civis e militares de órgãos públicos e privados, sendo que, os encaminhados ao membro do Poder Judiciário deverão ser submetidos à chancela da Procuradoria Geral do Município;
- f) Criar a ouvidoria municipal para recebimento dos pleitos da população;
- g) Organizar a Secretaria através de layout próprio, colocando e renovando armários e arquivos;
- h) Promover melhorias na área de informática da Secretaria;
- i) Comprar ou desapropriar terrenos de interesse público para execução de obras e serviços no Município.

XVI – DEFESA DO CONSUMIDOR:

- a) Melhorar a estrutura física do PROCON, adquirindo computadores, programas de informática, internet e material de apoio, Código de Defesa do Consumidor, para serem entregues aos consumidores;
- b) Promover atendimento e esclarecimentos ao público, preenchimento de formulários de atendimento, organizações de arquivos e livros de atendimento, elaborando notificações e organizações de agenda de audiência;
- c) Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política do sistema municipal de proteção e defesa dos direitos e interesses do consumidor.
- d) Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultar, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- e) Informar, conscientizar e motivar o consumidor, através dos diferentes meios de comunicação, utilizando-se do setor de Imprensa da Prefeitura.
- f) Encaminhar à Procuradoria elementos que justifiquem a instauração de inquérito para apuração desta quanto à ocorrência de delitos contra os consumidores nos termos da legislação;
- g) Encaminhar informações à Procuradoria Municipal, a fim de que esta, após avaliação, represente junto ao Ministério Público, acerca do descumprimento da legislação consumerista;
- h) Levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativas que violem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores.

XVII – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Manter o sistema integrado de gestão em compras, inclusive o pregão eletrônico;

- b) Adquirir móveis e equipamentos diversos para a manutenção do sistema Administrativo municipal;
- c) Adquirir livros e outros materiais para capacitação e melhoramento dos serviços de compras e licitações;
- d) Modernizar o sistema de telefonia com a implantação de linha 0800;
- e) Melhorar o sistema de arquivo do Município, para agilização das buscas de documentos, implantando o processo de modernização do Arquivo Municipal, contratando pessoal especializado para trabalhar como arquivista, informatizando e instalando programas com banco de dados adequados;
- f) Ampliar e adequar às instalações físicas dos prédios públicos;
- g) Modernizar o almoxarifado municipal e melhorar o controle físico de materiais onde todos possam realizar consultas on-line;
- h) Manter o sistema de controle e avaliação do patrimônio público;
- i) Promover a valorização humana, mediante a execução de ações de higienização nas diversas repartições de responsabilidades do Município;
- j) Criar, melhorar e ampliar espaço físico de diversos setores como a Divisão de Arquivo, Comissão de Licitação e Protocolo;
- k) Criar Comissão de Secretários a fim de que cada Secretaria defina mediante documentação, o que pode ser considerado obsoleto, para que, conseqüentemente possam ser doados às entidades filantrópicas, beneficentes e / ou projetos congêneres;
- l) Promover a manutenção estrutural dos imóveis da Prefeitura;
- m) Adquirir materiais e serviços diversos para manutenção do sistema administrativo;
- n) Implantar o projeto de modernização gerencial da Administração municipal, informatizando os setores com a finalidade de otimizar e agilizar os procedimentos e serviços prestados a população;
- o) Promover, elaborar e manter convênios e contratos, em atendimentos às necessidades sociais e administrativas do Município.

XVIII – SAÚDE:

- a) Implementar ações de atenção à saúde materno-infantil, em toda a sua complexidade, que contemplem a assistência ao pré-natal de qualidade, incentivo ao parto natural e aleitamento materno, imunização, planejamento familiar e controle do câncer de colo de útero e de mama, conforme preconizado pelo MS e pactos assinados pelo Município;
- b) Ampliar a estratégia da Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- c) Implementar ações de manutenção do Programa Residência Terapêutica, vinculada à Divisão de Saúde Mental;
- d) Implementar as ações de educação em saúde e IEC (Informação, Educação e Comunicação), mantendo parcerias com as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e afins, para um trabalho conjunto;
- e) Implantar e implementar o Programa de Atenção ao Idoso, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Implementar Central de Regulação Municipal de Assistência hospitalar e ambulatorial, permitindo a marcação de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde, evitando

deslocamentos desnecessários dos usuários;

- g) Aumentar os itens da Farmácia Básica, implementando a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), que leve em conta os indicadores de morbidade do Município;
- h) Implementar o Centro de Especialidades, incluindo a expansão do serviço de fisioterapia e outras especialidades médicas, conforme a necessidade evidenciada pelos indicadores de saúde do Município;
- i) Implementar a criação do Departamento de Controle, Auditoria e Serviços referenciados, com os seus componentes, definindo as atribuições de controle, avaliação, auditoria e regulação de exames e outros procedimentos previstos na legislação do SUS, dotando-o de infraestrutura adequada de RH, equipamentos e outros recursos para a sua finalidade;
- j) Promover condições permanentes de ações que visem o combate ao vetor da Dengue, da Febre Maculosa e outras endemias emergentes;
- k) Continuar a reforma e construção das Unidades Básicas de Saúde padronizadas, conforme RDC 50;
- l) Implantar o CAPSAD;
- m) Capacitar permanentemente as equipes, através dos instrumentos da CIES (Comissão de Integração Ensino-Serviço) regional, na ótica da educação permanente e do Programa HumanizaSUS, em parceria com as diversas instâncias Municipais, Regionais e Estaduais;
- n) Implementar a informatização da rede de saúde;
- o) Implementar as ações de saúde que contemplem o COAP (Contrato Organizativo de Ações Públicas de Saúde);
- p) Implementar as ações de saúde que contemplem os Pactos de Gestão, o TCGM (Termo de Compromisso da Gestão Municipal) da Atenção Básica (SISACTO) e da Vigilância em Saúde (PAVS);
- q) Garantir o funcionamento do Programa de Política de Atenção às Urgências e Emergências, como SAMU, UPA, implantar leitos de resguarda, sala de estabilização;
- r) Implementar a adequação do quadro de servidores da SMS, com vistas ao cumprimento das atribuições da gestão plena municipal de saúde, conforme TCGM e a nova realidade da organização da saúde;
- s) Garantir o funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para que atenda à sua finalidade, implantar formas de emitir resultados via meio eletrônico, ampliar a capacidade de atendimento às unidades de saúde do Município;

t) Implementar a instituição da Vigilância em Saúde em suas três distintas vertentes (epidemiológica, ambiental e sanitária);

u) Consolidar e ampliar a descentralização das ações de Vigilância Sanitária;

v) Adequar o organograma da Secretaria Municipal de Saúde;

w) Fazer cumprir o estabelecido no Plano Municipal de Saúde do período de 2015 a 2017;

x) Consolidar a execução dos procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar no Município, evitando deslocamentos desnecessários dos nossos municípios;

y) Implementar a nova frota de viaturas e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

XIX – GESTÃO FAZENDÁRIA:

- a) Desenvolver amplo programa de conscientização

quanto ao pagamento dos tributos do Município;

b) Elaborar plano semestral/anual objetivando a eficiência fiscalizatória;

c) Qualificar os servidores do DRI - Departamento de Receita Imobiliária e DRM - Departamento de Receita Mobiliária, com treinamento na área tributária, a fim de que os mesmos possam oferecer aos contribuintes respostas e sugestões aceitáveis e viáveis tributariamente;

d) Contratar ou convocar, com urgência, um servidor com funções gerenciais no DRI - Departamento de Receita Imobiliária, para que o mesmo ofereça suporte de gestão ao Departamento, auxiliando diretamente o Diretor, que fica extremamente sobrecarregado;

e) Promover a adequação do quadro de servidores do DRI - Departamento de Receita Imobiliária, para que tenhamos servidores com escolaridade de nível médio, porém com a formação técnica em Edificações, para maior acompanhamento e atualização do cadastro imobiliário do Município;

f) Aprimorar o funcionamento da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e no Município, fazendo cumprir a lei que a estabeleceu e o Decreto que a regulamentou;

g) Ampliar a tarefa da Administração Municipal, com empenho no:

I) acompanhamento sistemático dos valores pagos, mês e mês, pelos contribuintes do ISSQN, tendo em vista que o ISS constitui, hoje, o principal tributo próprio do Município;

II) aperfeiçoamento sistemático do rendimento individual de cada Fiscal; e

III) avaliação mensal dos resultados nas ações fiscalizadoras e suas repercussões em nossas receitas arrecadadas;

h) Implantar um novo nível de organização na Secretaria Municipal de Fazenda, com Diretores e servidores bem treinados, com alto grau de organização e com a elaboração sistemática de relatórios gerenciais para a elevação dos nossos padrões operacionais de gestão tributária, a fim de que possamos acompanhar o crescimento do Município e a instalação de novas empresas e indústrias.

i) Promover a valorização e reciclagem dos servidores desta Secretaria, mediante a participação em cursos de capacitação, aproveitando inclusive os disponibilizados pelo TCE;

j) Promover a atualização do Código Tributário Municipal, com recursos do BNDES, conforme previsão na LRF, em decorrência da renovação da máquina arrecadatória.

k) Promover a certificação digital do ISO;

l) Promover a atualização dos valores de protesto das Certidões da Dívida Ativa Municipal;

m) Reestruturar o espaço físico da Secretaria, criando, no mínimo, dois novos guichês, a fim de torná-la mais funcional.

n) Disponibilizar instalação para Procuradoria da Dívida Ativa, para atendimento particularizado e exclusivo dos contribuintes com débitos judiciais.

o) Realizar levantamento a fim de atualizar a "Planta Genérica de Valores" dos imóveis.

XX – RECURSOS HUMANOS:

a) Promover, elaborar e manter convênios e contratos em atendimento às necessidades administrativas do Município;

b) Contratar pessoal capacitado, para os serviços e obras

do Município, a fim de que as ações sejam realizadas com a máxima precisão;

- c) Implantar programas de benefícios para os servidores públicos municipais;
- d) Adquirir e manter uniformes para todo o efetivo;
- e) Reformular a estrutura administrativa e de cargos;
- f) Identificar os servidores municipais através de crachás eletrônicos;
- g) Elaborar laudo técnico de insalubridade e revisar o enquadramento dos cargos públicos do Município;
- h) Desenvolver e reestruturar Secretarias municipais, implantando programas de capacitação na área técnica, ocupacional e gerencial, proporcionando a participação dos servidores públicos municipais em cursos, seminários, palestras e eventos;
- i) Proporcionar a capacitação jurídica e técnica dos servidores municipais, inclusive, através de elaboração de materiais;
- j) Manter o serviço de perícia médica especializada;
- k) Promover e manter convênios com entidades educacionais particulares, em benefício dos servidores públicos municipais, seus dependentes e da própria Administração pública;
- l) Convocar os aprovados em Concursos Públicos, de acordo com a demanda dos serviços e a disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- m) Contratar estagiários de nível 2º e 3º grau para execução de atividades nos diversos setores da Administração Municipal, garantindo aos estudantes do Município a oportunidade de qualificação profissional em sua área de atuação.
- n) Implantar a Comissão de Avaliação de servidores em estágio probatório, com a avaliação periódica de desempenho;
- o) Implantar o Serviço de Ouvidoria;
- p) Reestruturar a Secretaria de Recursos Humanos, redimensionando seus quadros modernizando seus equipamentos, informatizando procedimentos para que se tenham efetivamente condições de ter comprimento às atribuições e projetos.

XXI – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Qualificar os Recursos Humanos da Área Social;
- b) Manter a Casa dos Conselhos de Direito e de Política Social, com suporte técnico e administrativo, com capacitações continuadas aos Conselheiros, realizando as conferências Municipais dos Conselhos constituídos;
- c) Executar o Programa Bolsa Família – PBF, de acordo com as determinações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
- d) Manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), sendo responsáveis pela articulação da rede no território, tendo por referência as necessidades demandadas pelas famílias através do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF);
- e) Melhorar o padrão alimentar e social dos usuários da Assistência Social, através do Programa de Enfrentamento à Pobreza;
- f) Favorecer o conhecimento e a troca de experiências sobre os programas e serviços executados pela SMAS e pela

rede de serviços sócio assistencial, assim como, temas de interesse da população, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- g) Manter o Grupo de Gestantes, que visa o acompanhamento e orientação às mulheres gestantes e nutrízes;
- h) Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) voltado à população que se encontra com seus direitos violados, com ameaça ou privação da convivência familiar e comunitária;
- i) Cumprir o Plano de Acompanhamento dos beneficiários do Benefício da Prestação Continuada – BPC;
- j) Proporcionar às Pessoas Portadoras de Deficiências, condições básicas ao desenvolvimento de seu potencial intelectual, bem como a sua inclusão;
- k) Garantir o Benefício Eventual: auxílio natalidade, por morte ou por situações de vulnerabilidade temporária e auxílio funeral que visa atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;
- l) Estabelecer parcerias, encaminhar e monitorar o acesso dos usuários às oportunidades para capacitação e qualificação profissional;
- m) Fortalecer as ações de abordagem social na prevenção e reinserção social dos indivíduos e famílias em situação de uso abusivo / dependência de crack, álcool e outras drogas, de forma articulada e intersetorial.

XXII – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

- a) Apoiar a gestão municipal na implementação de políticas públicas que garantam a proteção integral à criança e ao adolescente;
- b) Prestar acompanhamento psicossocial ao adolescente em conflito com a lei, bem como a seus familiares;
- c) Promover a inclusão do jovem no mundo das artes, através da cultura, música e discussões sobre o tema;
- d) Manter o Fórum do Adolescente visando construir conhecimento com os jovens levando-os a reflexão sobre suas vidas, adquirindo novos valores, preparando-os para atuarem junto às suas próprias comunidades;
- e) Promover o atendimento das demandas do Conselho Tutelar nos diversos serviços que presta a comunidade, conjuntamente à Secretaria de Assistência Social do Município;
- f) Manter e fortalecer os programas e projetos voltados para a criança e adolescente de modo a complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.
- g) Construção e manutenção do Abrigo Municipal para crianças e adolescentes até 18 anos;
- h) Implantação e implementação do Programa Família Acolhedora;

XXIII – CONTROLE INTERNO:

- a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo;
- b) Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- c) Verificar o cumprimento das metas e das prioridades

estabelecidas na L.D.O.;

- d) Verificar sistematicamente a observância aos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação, saúde e pessoal;
- e) Verificar as aplicações dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- f) Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária a serem publicados pelos órgãos da administração municipal, conforme estabelecido no art. 20 da Lei Federal 101/2000;
- g) Elaborar instruções normativas;
- h) Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- i) Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LRF;
- j) Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de contratos e instrumentos congêneres;
- k) Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objeto de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- l) Verificar, quando solicitado pela administração, os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
- m) Realizar auditorias, inspeções, relatórios, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
- n) Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para a instauração de Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário;
- o) Instaurar e emitir parecer sobre os processos das Tomadas de Contas Especiais, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- p) Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
- q) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

XXIV – ORDEM PÚBLICA:

- a) Criar novas linhas de ônibus, inclusive circulares, visando melhorar as condições de locomoção da classe trabalhadora;
- b) Gerenciar a Guarda Municipal, com a aquisição de equipamentos, uniformes e apetrechos de segurança, proporcionando condições ao exercício de suas atividades e garantias individuais;
- c) Reestruturar o Grupamento de Ações Especiais (GAE), com oferta de cursos de especialização para atender inclusive outros setores, tais como Defesa Civil;
- d) Otimizar a utilização da sinalização vertical, em especial, a dos semáforos, transformando alguns em “botoeiras” próximos as escolas públicas, para maior segurança na travessia;
- e) Manter a sinalização horizontal através de pinturas viárias com equipe especializada do DEMUTRAN;

- f) Adquirir equipamentos de monitoramento com câmeras de última geração, fibra ótica e visão noturna;
- g) Implantar sistemas de controle de velocidade em algumas vias do Município, através de equipamentos do tipo "pardais";
- h) Implantar o sistema de telefonia pela linha 153.

XXV – DESPORTO:

- a) Realizar convênios, editais, parcerias e projetos que proporcionem a aquisição de materiais, bem como a utilização dos equipamentos e espaços físicos para escolas da rede pública Municipal, para os indivíduos das diversas comunidades para atletas das várias modalidades esportivas de equipes representativas do Município;
- b) Viabilizar a infraestrutura necessária para consolidação de parcerias visando o desenvolvimento do esporte e da prática de atividades físicas no Município;
- c) Proporcionar incentivos aos projetos esportivos na área do esporte educacional, esporte comunitário e esporte de alto rendimento através da execução de atividades de iniciação esportiva e treinamento;
- d) Estimular a prática esportiva na área do esporte educacional, comunitário e de alto rendimento através realização de competições municipais e participação em competições regionais, estaduais e nacionais;
- e) Promover eventos esportivos e de lazer;
- f) Promover incentivo à integração entre esporte, lazer, saúde, educação, cultura e turismo;
- g) Viabilizar a construção reforma e manutenção de quadras e ginásios esportivos;
- h) Adquirir materiais permanentes e de consumo para estruturação e funcionalidade para implantação de projetos de atividades físicas, esportivos e de lazer;
- i) Adquirir meios de transporte para as ações de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e participações em eventos municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- j) Executar projetos de iniciação ao esporte em modalidades olímpicas;
- k) Promover o fomento e incentivo à pesquisa no campo da Educação Física;
- l) Promover ações que permitam a formação continuada de professores de Educação Física;
- m) Promover ações voltadas para o desenvolvimento de programas de atividades físicas para pessoas com deficiência;
- n) Promover ações voltadas para o desenvolvimento de programas de atividades físicas para idosos;

XXVI – DEFESA CIVIL

- a) Equipar e estruturar a defesa civil para prevenir, monitorar e prestar socorro nas ocorrências, com aquisição de veículos específicos, instrumentos tecnológicos e equipamentos. Elaborar mapeamento das ocorrências para diagnósticos e executar treinamentos e capacitações;
- b) Adquirir uniformes adequados e EPIs para os servidores e agentes;
- c) Promover a informatização da Secretaria, utilizando programas para atuar como banco de dados;
- d) Promover a criação de Núcleo de Defesa Civil nos bairros (NUDEC);

- e) Promover cursos contendo: noções básicas de Defesa Civil e Primeiros Socorros, prevenção e combate de incêndios e de acidentes domiciliares, educação no trânsito e ambiental, para formação de Agentes de Proteção Comunitária nos bairros;
- f) Promover concursos públicos para o cargo de Agentes de Defesa Civil;
- g) Viabilizar a participação dos Diretores da Secretaria no evento anual "Fórum Nacional de Defesa Civil" e demais encontros de relevância;
- h) Instalar mini estações meteorológicas para prevenção dos desastres;
- i) Cadastrar os telefones das pessoas que moram nas áreas de risco, e implantar o sistema de mensagem via SMS;

XXVII – HABITAÇÃO:

- a) Implantar o sistema de Geoprocessamento, criando um banco de dados e base cartográfica para servir como instrumento de planejamento de todas as ações da Administração pública;
- b) Promover a capacitação dos funcionários para a utilização do sistema de Geoprocessamento;
- c) Desenvolver projeto de regularização em áreas de posse, mediante a realização do diagnóstico do Município;
- d) Executar e contratar consultoria especializada em análise e elaboração de legislação urbanística, visando regulamentar os instrumentos gerais e especiais da política urbana;
- e) Criar uma divisão de Mobilidade Urbana;
- f) Revitalizar a área comercial dando infraestrutura para o comércio barrense, gerando emprego e renda para o Município;
- g) Organizar e dar tratamento urbanístico às entradas da cidade;
- h) Realizar levantamentos topográficos e cadastrais, e elaborar projetos para execução de obras de casas populares;
- i) Executar e contratar a execução de projetos urbanísticos, viabilizando a manutenção e/ou melhora da qualidade do conjunto de elementos que caracterizam o cenário urbano;
- j) Desapropriar ou adquirir terrenos de interesse público para construção de casas populares para a redução do déficit habitacional;
- k) Adquirir aparelho de GPS, máquina fotográfica digital, aparelho de fax, arquivos de aço, móveis de escritório e ventiladores;
- l) Contratar assessoria / consultoria para desenvolvimento de projetos e ampliar o quadro de estagiários;
- m) Realizar serviços de infraestrutura de acordo com os programas da Secretaria;
- n) Locar máquinas e equipamentos, para eventuais remoções de materiais ou demolições.
- o) Promover a capacitação dos servidores, através de cursos, seminários, palestras, eventos e afins.

XXVIII – COMUNICAÇÃO:

- a) Promover a integração entre as Secretarias, visando sempre à formação de uma equipe coesa, desenvolvendo um trabalho conjunto, na busca de uma Administração cada vez mais eficiente,

- b) Promover termos de ajuste e cooperação para celeridade da Administração;
- c) Gerir a política de comunicação para governabilidade;
- d) Incentivar e promover visitas ilustres;
- e) Assessorar o Gabinete do Prefeito;
- f) Organizar conferências, seminários, fóruns e conselhos para efetivar o processo democrático de Gestão Pública;
- g) Criar a Agenda Municipal com a composição das atividades de todos os setores da Administração Municipal, que será coordenada pelo Setor de Eventos e Cerimonial;
- h) Adquirir copiadora multifuncional a laser colorida formato A3;
- i) Digitalizar os documentos da Secretaria a fim de eliminar o grande volume de documentos arquivados;
- j) Promover melhorias na área de informática.

Parágrafo único: Para cumprimento das proposições do "caput" deste artigo e seus incisos, deverão ser empregados os máximos esforços da Administração Municipal, no sentido de serem otimizados os recursos, via racionalização das despesas e incremento das receitas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação realizará a avaliação do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas nesta lei, e sua inclusão na lei orçamentária, e ainda em outros textos legais que versem sobre o planejamento e gestão pública do Município.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Integra esta Lei, os Anexos, referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2016 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas constante desta Lei.

Art. 5º. Estão discriminados no anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir

os seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. As ações poderão ser desdobradas, especialmente para especificar sua localização ou individualizar um produto, desde que seu objetivo específico não sofra alterações.

§3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 7º. O orçamento fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos da natureza da despesa a que se refere:

I – DESPESAS CORRENTES:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Outras despesas correntes.

II – DESPESAS DE CAPITAL:

- a) Investimentos;
- b) Inversões financeiras; e
- c) Amortização da dívida.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no §5º, do art. 165 da Constituição Federal, no §3º do artigo 102 e 103 da Lei Orgânica do Município, no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III – resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

IV – resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V – resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI – resumo do orçamento de investimentos das empresas e sociedades de economia mista por órgão, segundo a origem dos recursos;

VII – resumo do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segunda a origem dos recursos;

VIII – quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
IX – demonstrativo da receita por órgãos/indiretas;

X – quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

XI – quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupo de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XII – orçamento de investimentos das empresas e sociedades de economia mista; e

XIII – consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XIII deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I – discriminação da legislação básica e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III – evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV – demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por poder, órgão e função;

V – demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI – demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, na forma disposta na Lei Complementar 101/2000;

VII – demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do §2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII – consolidação das despesas por objetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IX – demonstrativo de função, subfunção e programa por objeto, atividade e operação especial;

X – demonstrativo de função, subfunção e programa, por categoria econômica;

XI – demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;

XII – demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por poder, confrontando sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado de memória de cálculo;

XIII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14 de 1996, e dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, por órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação;

XIV – demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000; e

XV – demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar com indicação da dotação do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem.

§2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – resumo da política econômica e social do governo;

III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V – demonstrativo da dívida fundada interna e externa;

VI – relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim, constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do 1º, do art. 100 da Constituição Federal;

VII – demonstrativo do número de vagas escolares existentes e da respectiva expansão prevista, discriminada por Coordenadorias Regionais de Educação e Áreas de Planejamento; e

VIII – demonstrativo do número de leitos hospitalares ativos e dos respectivos aumentos previstos, discriminados por unidade de saúde e Áreas de Planejamento;

§3º. Os programas finalísticos do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta e Indireta, conforme o inciso III do §2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu §1º serão encaminhados em meio magnético, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por elemento da despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 11º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do §3º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único: A adequação da despesa à receita, de que trata o “caput” deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2016.

Art. 13. De conformidade com o disposto no artigo 48, da Lei Complementar 101/2000, e, tendo em vista a necessidade de serem estabelecidos mecanismos de transparência da Gestão Fiscal, a Secretaria de Planejamento, juntamente com a Secretaria de Fazenda e Controladoria Geral do Município, deverão implantar o sistema de informações sobre o orçamento anual, e as prestações de contas do Município, devendo para tanto, além de publicá-los, disponibilizar os dados obtidos na “internet”.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, as informações legalmente consideradas confidenciais.

Art. 14. Abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetem a programação finalística do governo discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 15. Nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Adicionais Suplementares no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a Administração direta, indireta e Câmara Municipal.

Art. 16. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e dos Fundos, serão observadas as determinações do §5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, na forma a seguir:

I – a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II – não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2016.

Art. 17. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 18. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Art. 19. Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até trinta dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria da programação e grupos da natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações, para fins de execução orçamentária, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, das seguintes atividades:

I – de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – de desenvolvimento e promoção do turismo e cultura, inclusive àquelas relacionadas aos festejos populares;

III – de atividades desportivas, em qualquer das suas modalidades e degraus;

IV – de promoção do civismo e educação política;

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmado por três autoridades locais, bem como atestado de funcionamento fornecido pelo Poder Judiciário, ou pelo Ministério Público, emitida no exercício de 2015, e ainda, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º. A entidade beneficiada pelo Município prestará contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação da subvenção recebida, não podendo receber outro benefício, antes do cumprimento dessa obrigação.

§4º. A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 22. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal equivalente a, no mínimo, zero vírgula dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 23. Em cumprimento ao disposto no “caput” e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. O Poder Executivo, o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Art. 26. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei

Complementar nº 101/2000, com a proposta orçamentária, será encaminhado quadro contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública, discriminando o nível de escolaridade.

Parágrafo único: Para cumprimento do disposto no “caput”, deste artigo, os órgãos da Administração Direta e dos Fundos Municipais, bem como a Câmara Municipal, remeterão dados à Secretaria de Planejamento com as respectivas propostas orçamentárias até a data limite de 30 de julho de 2015.

CAPÍTULO VIII DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus órgãos, de Administração Direta e Indireta.

Art. 28. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos art. 165, §5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 29. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social.

Parágrafo Único: O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 30. O orçamento fiscal assegurará aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na forma do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal, especialmente a Lei Municipal 701/2002 que instituiu o PDEM-BP, e

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício, especialmente sobre:

- a) Reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) Alíquota menor às terras consideradas vulgarmente “morros”, sem condições de utilização;
- c) Alíquota menor às reservas ambientais;
- d) Critérios de atualização monetária;
- e) Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município;
- f) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- g) Promover a definição de novas formas de parcelamento dos tributos municipais de acordo com o disposto no artigo 171 do CTM, a fim de viabilizar o incremento da

arrecadação e a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos valores a serem pagos de forma a contemplar um maior número de contribuintes;

- h) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- i) Revisão e regulamentação das leis autorizativas que concedem redução de tributos;
- j) Regulamentação da Lei 1.021/2005;
- k) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- l) Revisão da legislação sobre taxas;
- m) Parâmetros para a Taxa de Coleta de Lixo;
- n) Concessão de anistia e remissões tributárias;
- o) Concessão de benefícios de caráter geral para o pagamento tempestivo dos tributos municipais; e
- p) Da extinção da cobrança de taxas e receitas de serviço pela execução de atividades sob regime de concessão.

§1º - A possível alteração da receita de que dispõe o "caput" deste artigo, deverá obedecer ao disposto nos artigos, 12, 16 e incisos, e 41, deste diploma legal, bem como às demais legislações aplicáveis.

Art. 32. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 30 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 33. A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34. Conceder incentivos fiscais às empresas que venham a se instalar no Município de Barra do Pirai cujos recursos oriundos de sua vinda superem os impactos eventualmente causados.

Art. 35. Autorizar a Concessão de anistia e multa dos tributos.

CAPÍTULO X DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 36. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados, pelos órgãos executores, os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos, em cumprimento ao que estabelece o art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária, ou aos projetos de lei que o modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 38. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2016, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, em cumprimento ao disposto no §3º, e incisos do artigo 166 da Constituição Federal, devem atender às seguintes condições:

I – Serem compatíveis com os objetivos do Plano Plurianual para

o quadriênio de 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei;

II – Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida; ou

III – Sejam relacionados:

- a) Com a correção de erros e omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei;
- c) Com os demais dispositivos aplicáveis, previstos nesta lei;

Art. 39. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar ainda a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 40. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 41. Em consonância com o que dispõe o §5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, constantes da proposta orçamentária.

§1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas à pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 43. Respeitando o disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único: As efetivações dos aumentos destacados no CAPUT deste artigo dependerão de cálculo a ser realizado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 44. Para cumprimento das determinações do §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade

necessária à aplicação das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 46. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não será objeto de limitação de empenho as despesas destinadas a pagamento de serviço da dívida e dos precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais, e ainda as destinadas ao pagamento de horas extras a setores que prestem relevantes serviços públicos, como segurança, limpeza urbana, saúde e fiscalização.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminado por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 47. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

Parágrafo único: Na proposta Orçamentária, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorrer naquele exercício.

Art. 48. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 conterá dispositivo com autorização para realização de operações de crédito nas formas previstas em lei, estando, pela presente, desde já autorizada sua inclusão e imediata contratação pelo Poder Executivo.

Art. 49. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Legislativo Municipal, reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o §5º, do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 50. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 30 de junho de 2014 para pagamento no exercício de 2016, conforme determinações do §1º, do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por órgão da Administração direta e indireta, e por grupos de natureza da despesa, conforme detalhamento constante do art. 6º desta lei.

Art. 51. Caso o somatório total dos débitos judiciais a serem pagos, por precatório, pela Administração direta e indireta, no exercício de 2015, seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sua liquidação observará o disposto no art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, fixando-se para tanto o prazo de 10 anos.

§1º. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2016, para pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderá ser efetuada segundo os seguintes critérios:

I – nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor exceda trinta salários mínimos, poderão ser objeto de parcelamento em até dez vezes iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II – os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas iguais, anuais, e sucessivas;

III – para quitação de parcela a ser paga em 2016, decorrente de parcelamento de precatórios de exercícios anteriores;

IV – com base na autorização contida nos artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, inclusive para amortização ou quitação de pagamentos de parcelas, iguais e sucessivas; e

V – decorrentes de imposições oriundas de decisões judiciais.

§2º. A atualização dos precatórios, determinada no §1º, do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará no exercício de 2015, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice determinado judicialmente.

Art. 52. A lei orçamentária destinará dotação específica para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002.

Art. 53. Na hipótese de ocorrência de fator ou fatores supervenientes que resultem na consolidação do montante final dos precatórios judiciais da Administração direta e indireta, para pagamento no exercício de 2016, em valor inferior ao referido no art. 46, poderá o Município liquidá-los em uma única parcela, caso a Lei Orçamentária assim o autorize.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 009/GP/2015
Projeto de Lei nº 040/2015
Autor: Executivo Municipal

COMPOSIÇÃO:

1. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS
2. ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3. ANEXO II - RISCOS FISCAIS (ART.4º, §3º, DALC Nº101/2000)
4. DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
5. DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
6. DEMONSTRATIVO III – METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
7. DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
8. DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
9. DEMONSTRATIVO VI – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
10. DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
11. DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
12. DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

13. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

As receitas para os exercícios de 2016 a 2017 foram estimadas considerando-se a arrecadação realizada do exercício de 2014, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso e o cenário macro econômico.

A tabela 1 a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Ministério da Fazenda.

Tabela 1 – Cenário macroeconômico de referência

	2016	2017	2018
PIB (crescimento real %a.a.)	1,3	1,9	2,4
Inflação (IPCA acumulado – var. %)	5,6	4,5	4,5
Selic (fim de período - %a.a.)	11,5	10,5	10,0
Câmbio (fim de período – R\$/US\$)	3,30	3,22	3,30

Fonte: Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.

Destacam-se, a seguir, as categorias de receitas:

Receita Tributária: abrangem as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

· IPTU – receita estimada em função da variação do IPCA projetada pelo Banco Central. Conjuntamente com o IPCA, foram adotados fatores específicos aplicáveis ao IPTU como a taxa de crescimento do cadastro de contribuintes. Foram considerados ainda outros fatores, como a inadimplência e a proporção de pagamentos à vista.

· ISS – imposto correlacionado com o nível da atividade econômica, tem a projeção de receita obtida a partir da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços e da taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

· ITBI – na projeção desta receita foram utilizadas as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da inflação.

· TAXAS – a estimativa deste grupo de receitas considerou o crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA médio.

Receita de Contribuições – compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Ambas foram estimadas em função da arrecadação prevista para 2015 acrescida da variação da inflação média.

Receitas Patrimoniais – a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o fluxo de caixa e a taxa média de juros estimados para os próximos anos.

Receita de Serviços – abrange as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde e a receita de serviços administrativos, cuja projeção levou em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

Transferências Correntes – congregam os recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

· FPM – estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.

· ICMS – imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.

· IPVA – na previsão de receita foi considerado o crescimento da frota de veículos e a variação da produção industrial de veículos novos para cada exercício.

· FUNDEB – a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.

· Demais transferências – receitas resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informadas pelas Secretarias que as gerenciam.

Outras Receitas Correntes – as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado. Os critérios adotados para a estimativa da receita de multas considerou a implementação de ações relativas à fiscalização do trânsito, para a dívida ativa a projeção foi elaborada em função da arrecadação do exercício e do estoque da dívida.

Transferências de Capital – receitas informadas pelas Secretarias que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios e contratos firmados ou a serem concretizados.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB – representa a dedução legal de 20,0% das

receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de: ITR e IPVA.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

A projeção das despesas para o triênio 2016 – 2017 considera, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos e auxílios, o serviço da dívida pública e os precatórios.

A despesa de pessoal é a maior despesa da Municipalidade e sua projeção é orientada para responder à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino, para as Ações e Serviços de Saúde e para o cumprimento do Programa de Metas 2013 - 2016.

As despesas com investimento incluem as propostas constantes do Programa de Metas 2013 – 2016 e do PPA 2014-2017, inclusive diversos projetos do Governo Federal e Estadual, busca de recursos em múltiplas áreas, em especial as de habitação, transporte, infraestrutura, educação e saúde.

Finalmente, para as outras despesas correntes, projetamos a manutenção das atividades em andamento, com medidas de redução de custos de serviços contratados e em compras e aumento da eficiência no uso dos recursos, de modo que possibilitem a ampliação dos benefícios dos serviços públicos e/ou novos investimentos para a Cidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS ANUAIS (Artigo 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE.	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
EDUCAÇÃO – 20.11				
Ampliar a oferta de alimentação escolar.	100	Alunos	Merenda escolar	Atividade
Aumentar o fornecimento de uniforme escolar	50	Un	Uniformes para Rede Municipal de Ensino	Atividade
Construir escola para atender a demanda de vaga na rede regular de ensino	01	Ação	Escola	Atividade
Construir ou locar imóvel para abertura de vagas da educação infantil	01	Ação	Creche	Atividade
AGRICULTURA – 20.21				
Aumentar o quantitativo de animais vacinados (febre aftosa e brucelose)	550	Un	Gado imunizado	Atividade
Desenvolver e monitorar ações voltadas para agricultura familiar.	10	Famílias	Qualificação de produtores rurais para fornecimento ao Programa de Alimentação Escolar	Atividade
AMBIENTE – 20.10				
Aperfeiçoar a estrutura da Secretaria intensificando a fiscalização e o licenciamento ambiental.	01	Ação	Secretaria funcionando	Atividade
Elaborar levantamento dos locais onde haja necessidade de obras de preservação e/ou recuperação ambiental, inclusive controle de erosão.	05	Un	Áreas identificadas	Atividade
AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE.				
META FÍSICA				
UNIDADE DE MEDIDA				
PRODUTO				
TIPO				
Gerenciar o descarte do lixo produzido no Município	01	Ação	Contratação de terceiro especializado em descarte de resíduos sólidos urbanos (RSU)	Atividade
TURISMO – 20.20				
Instalar PITs – Ponto de Informação Turística na cidade	01	Projeto	Facilitar o acesso individual aos pontos turísticos e estabelecimentos da região	Atividade
Proporcionar diversão e lazer aos munícipes	02	Ação	Shows com artistas expressivos no cenário musical nacional	Atividade
CULTURA – 20.20				
Criar espaço público cultural	01	Un	Concentração das informações culturais num único espaço	Atividade
Incentivar a cultura através de benefícios fiscais	01	Projeto	Projetos e/ou apoio em troca de contrapartida	Atividade
PLANEJAMENTO – 20.06				

Coordenar a elaboração da legislação orçamentária, nos prazos definidos.	01	Ação	Elaboração de projetos de lei tempestivamente	Não Orçamentário
Gerenciar o controle das contas públicas através do sistema contábil e financeiro.	01	Ação	Monitoramento do orçamento	Não Orçamentário

AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE.	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA – 20.19				
Viabilizar um canal direto do cidadão com a Administração, para realização de críticas e sugestões.	01	Ação	Criação de ouvidoria	Projeto
Gerenciar o sistema de informática	01	Ação	Criando estrutura para utilização dos softwares necessários a utilização dos programas	Atividade
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - 20.12				
Realizar obras que contribuam para mobilidade urbana	02	Ações	Construção de ciclovias e pistas de caminhadas	Atividade
Criar o departamento de avaliação de imóveis	01	Projeto	Celeridadenas solicitações internas e externas	Não Orçamentária
SERVIÇOS PÚBLICOS - 20.13				
Padronizar a iluminação pública	100	UN	Substituição das lâmpadas existentes por de vapor de sódio	Atividade
Criar a oficina mecânica municipal	01	UN	Manutenção da frota do Município	Projeto
AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE.	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
ÁGUA E ESGOTO - 20.16				
Fiscalizar o abastecimento realizado por terceiros nos Distritos e gerenciar o fornecimento local	01	Atividade	Garantia de abastecimento	Atividade
Realizar obras em galerias	01	Ação	Escoamento das águas pluviais	Atividade
PROCURADORIA – 20.04				
Exercer o controle de legalidade	01	Ação	Emissão de pareceres conclusivos quanto à legalidade dos atos administrativos	Atividade
Patrocinar cobranças em favor do Município	01	Ação	Promoção privativa da cobrança judicial da dívida ativa municipal	Atividade
Assessorar o Gabinete do Prefeito	01	Ação	Assessoria especializada ao Gabinete	Atividade
GOVERNO – 20.02				
Adquirir bens imóveis	02	Ação	Desapropriação ou aquisição de imóveis de interesse público	Atividade
ADMINISTRAÇÃO – 20.07				
Modernizar o sistema de telefonia	01	Ação	Facilitando a comunicação interna e externa	Projeto
Modernizar o arquivo municipal	01	Ação	Eficiência no armazenamento e acesso aos dados	Projeto
Gerenciar os bens móveis e imóveis municipal	01	Ação	Controle do Patrimônio Público	Atividade
AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE.	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO

FAZENDA – 20.09				
Manter a adimplência do Município junto às instituições governamentais, financeiras e de mercado.	01	Ação	Adimplemento da Pessoa Jurídica	Atividade
Capacitar os recursos humanos	03	Pessoas	Profissionais capacitados	Atividade
Desenvolver programa de conscientização/informação quanto ao pagamento dos tributos do Município	01	Ação	Desconstrução da cultura da “espera por anistia”	Projeto
Dotar a Secretaria de profissionais na área de Técnico em edificações através de chamamento em concurso público	02	Pessoas	Secretaria	Atividade
RECURSOS HUMANOS – 20.08				
Reciclar e aprimoramento o servidor	05	Pessoas	Bom funcionamento dos departamentos e Secretarias	Atividade
Buscar benefícios que valorizem os servidores	01	Ação	Motivação dos servidores	Projeto
CONTROLE INTERNO – 20.05				
Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração	01	Ação	Evitar reprovação das contas	Atividade
Avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA e a execução dos programas de governo, além de verificar o cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas na LDO.	01	Ação	Acompanhamento das metas legais no âmbito do TCE	Atividade
AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE.	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
ORDEM PÚBLICA – 20.18				
Promover estudos a fim de criar novas linhas de ônibus, inclusive circulares.	01	Projeto	Visando atender a demanda dos munícipes	Atividade
Gerir a Guarda Municipal	01	Ação	Garantindo a proteção do patrimônio público	Atividade
ESPORTE – 20.23				
Gerir locais públicos voltados para prática de Esportes	01	Ação	Estímulo da prática desportiva em quadras e ginásios poliesportivos	Atividade
Promover a integração social e a cidadania	01	Ação	Realização de eventos esportivos e de lazer	Atividade
DEFESA CIVIL – 20.24				
Adquirir uniformes e EPIs para os servidores	50	Ação	Aquisição de equipamentos essenciais a execução dos trabalhos	Atividade
Dotar a Secretaria de recursos humanos através do chamamento de Agentes de Defesa Civil	03	Pessoas	Gestão e administração	Atividade
Cadastrar os telefones das pessoas que moram nas áreas de risco	01	Ação	Emissão de avisos de emergência via SMS	Não Orçamentária
HABITAÇÃO – 20.22				
Implantar sistema de Geoprocessamento, criando um banco de dados e base cartográfica para subsidiar as ações nesta área.	01	Ação	Gestão e administração	Atividade
AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE.	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO

SAÚDE – 20.22				
Gerir e manter as unidades básicas de saúde	01	Ação	Manutenção dos serviços da saúde da família	Atividade
Ampliar a estratégia da Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários	01	Ação	Inclusão da saúde bucal	Projeto
Garantir a continuidade do Convênio com o Cismepa.	01	Convênio	Para permanência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Atividade
Ampliar o atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	01	Ação	Criando o CAPS AD, para atendimento de usuários de álcool e drogas.	Projeto
COMUNICAÇÃO				
Adquirir equipamentos para dotar a Secretaria	01	Ação	Aquisição de copiadora multifuncional a laser colorida formato A3	Atividade
Assessorar a Administração nos diversos eventos	01	Ação	Fotos e notas sobre os eventos	Atividade

FIM DO ANEXO I.

ANEXO II – RISCOS FISCAIS
(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000)

INTRODUÇÃO

A Gestão Fiscal deve ser norteada de forma a prover transparência nas ações da Administração pública voltadas para a execução de receitas e despesas, inclusive agindo de forma responsável na avaliação dos riscos e tomada de decisões que busquem corrigir eventuais desvios que possam impactar negativamente no equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias devesse conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a elaboração e a execução do orçamento.

Assim, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (Ministério da Fazenda/STN), os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e, conseqüentemente, nas metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da Municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a dívidas, incluídos os precatórios.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas, fixadas na Lei Orçamentária, não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

Riscos relacionados às variações na receita - O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes - As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da Municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Ficarão alocados na Lei Orçamentária Anual, na forma de reserva de contingência, o percentual de 0,2% da Receita Corrente Líquida do Município, para atender eventuais riscos provenientes de despesas judiciais extraordinárias, pendências junto a terceiros passíveis de serem futuramente honradas embora não se encontrem em demanda judicial e outros possíveis passivos contingentes.

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2016

LRF, art. 4º, §1º

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	181.668.504,92	172.034.569,05	183.485.189,97	173.341.259,46	185.320.041,87	174.640.199,87
Receitas Não Financeiras (I)	180.426.875,35	172.032.953,05	182.223.570,16	173.339.643,46	184.058.422,06	174.638.583,87
Despesa Total	181.668.504,92	172.034.569,05	183.485.189,97	173.341.259,46	185.320.041,87	174.640.199,87
Despesas Não-Financeiras (II)	179.841.393,65	170.207.457,78	181.612.787,21	171.468.856,70	183.396.912,64	172.717.070,64
Resultado Primário (I - II)	585.481,70	1.825.495,27	610.782,95	1.870.786,76	661.509,42	1.921.513,22
Resultado Nominal **	168,99	160,03	266,56	251,82	274,02	258,23
Dívida Pública Consolidada	18.424,72	17.447,65	18.940,62	17.893,49	19.470,95	18.348,86
Dívida Consolidada Líquida	9.519,89	9.015,05	9.786,45	9.245,41	10.060,47	9.480,69

Cálculo do Valor Constante

ESPECIFICAÇÃO	2016	base cálculo	2017	base cálculo	2018	base cálculo
taxa de inflação prevista:	5,6		4,5		4,5	
valor corrente apurado:	181.668.505	1,056	183.485.190	1,059	185.320.042	1,061
receitas não-financeiras						
Valor Constante:	172.034.569		173.341.259		174.640.200	

1 - A estimativa da receita teve por base a arrecadação dos último exercício, projeção de arrecadação para o exercício de 2015, c onsiderando a efetiva arrecadação até o mês de abril, e considerando a projeção IPCA, de 5,6%, 4,5% e 4,5%, nos anos de 2016, 20 17 e 2018, respectivamente.

2 - A metodologia de cálculo do valor constante é a seguinte:

- Para o exercício a que se refere à LDO:

Índice para deflação - {1+(taxa de inflação utilizada como base de cálculo do valor corrente/100)} Ex: {1+(6,0/100)} = 1,06

Por fim, o cálculo do valor constante é: Valor corrente/Índice de Deflação. Ex: 125.500/1,06 = 118.396.

- Para o exercício seguinte e demais:

{1+(taxa de inflação do ano de referência da LDO/100)}x{1+(taxa de inflação d o ano seguinte de referência/100)} - {1+(6,0/100)}x{1+(6,5/100)} = 1,06x1,065 = 1,1289

Ex: Valor constante: 137.200/1,1289=121.534

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2016**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	Realização em 2014 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	173.017,60	186.711,00	13.693,40	7,91
Receitas Não Financeiras (I)	170.902,60	185.304,30	14.401,70	8,43
Despesa Total	173.017,60	162.500,50	-10.517,10	-6,08
Despesas Não-Financeiras (II)	170.466,00	160.702,20	-9.763,80	-5,73
Resultado Primário (I - II)	436,60	24.602,10	24.165,50	5.534,93
Resultado Nominal **1	7.323,60	6.645,00	-678,60	-9,27
Dívida Pública Consolidada	25.172,00	18.242,00	-6.930,00	-27,53
Dívida Consolidada Líquida	11.048,10	10.752,40	-295,70	-2,68

**1 valores negativos indicam realização positiva, uma vez que representam a redução do montante da dívida.

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS
COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

EXERCÍCIO 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	166.114.188,08	170.305.805,51	3%	180.524.153,84	6,0%	181.668.504,92	0,6%	183.485.189,97	1,0%	185.320.041,87	1,0%
Receitas Não Financeiras (I)	163.956.940,39	158.604.576,02	-0,03	178.838.985,84	12,8%	180.426.875,35	0,9%	182.223.570,16	1,0%	184.058.422,06	1,0%
Despesa Total	166.114.188,08	170.305.805,51	0,03	180.524.153,84	6,0%	181.668.504,92	0,6%	183.485.189,97	1,0%	185.320.041,87	1,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	163.511.623,84	165.558.305,51	0,01	177.822.859,84	7,4%	179.841.393,65	1,1%	181.612.787,21	1,0%	183.396.912,64	1,0%
Resultado Primário (I - II)	445.316,55	-6.953.729,50	-16,62	1.016.126,00	-114,6%	585.481,70	-42,4%	610.782,95	4,3%	661.509,42	8,3%
Resultado Nominal **1	-270.667,02	7.647.121,76	-29,25	-2.874.204,59	-137,6%	168,99	-100,0%	266,56	57,7%	274,02	2,8%
Dívida Pública Consolidada	24.516.671,70	18.013.460,31	-0,27	15.513.460,31	-13,9%	18.424,72	-99,9%	18.940,62	2,8%	19.470,95	2,8%
Dívida Consolidada Líquida	3.291.860,72	11.209.740,50	2,41	8.335.535,91	-25,6%	9.519,89	-99,9%	9.786,45	2,8%	10.060,47	2,8%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	157.808.478,68	159.911.554,47	1,3%	171.497.946,15	7,2%	172.034.569,05	0,3%	173.341.259,46	0,8%	174.640.199,87	0,7%
Receitas Não Financeiras (I)	155.759.093,37	148.924.484,53	-4,4%	169.897.036,55	14,1%	172.032.953,05	1,3%	173.339.643,46	0,8%	174.638.583,87	0,7%
Despesa Total	157.808.478,68	159.911.554,47	1,3%	171.497.946,15	7,2%	172.034.569,05	0,3%	173.341.259,46	0,8%	174.640.199,87	0,7%
Despesas Não-Financeiras (II)	155.336.042,65	155.453.807,99	0,1%	168.931.716,85	8,7%	170.207.457,78	0,8%	171.468.856,70	0,7%	172.717.070,64	0,7%
Resultado Primário (I - II)	423.050,72	-6.529.323,47	-1643,4%	965.319,70	-114,8%	1.825.495,27	89,1%	1.870.786,76	2,5%	1.921.513,22	2,7%
Resultado Nominal	-257.133,67	7.180.396,02	-2892,5%	-2.730.494,36	-138,0%	160,03	-100,0%	251,82	57,4%	258,23	2,5%
Dívida Pública Consolidada	23.290.838,12	16.914.047,24	-27,4%	14.737.787,29	-12,9%	17.447,65	-99,9%	17.893,49	2,6%	18.348,86	2,5%
Dívida Consolidada Líquida	3.127.267,68	10.525.577,93	236,6%	7.918.759,11	-24,8%	9.015,05	-99,9%	9.245,41	2,6%	9.480,69	2,5%

ESPECIFICAÇÃO	2016	base cálculo	2017	base cálculo	2018	base cálculo
taxa de inflação prevista:	5,6		4,5		4,5	
valor corrente apurado:	181.668.505	1,056	183.485.190	1,059	185.320.042	1,061
receitas não-financeiras						
Valor Constante:	172.034.569		173.341.259		174.640.200	

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2016**

LRF, art. 4º, §2º, inciso III R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	105.416	116,4%	90.575	152,9%	59.244	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	105.416	116,4%	90.575	152,9%	59.244	100,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	-41.755	-85,3%	48.951	257,1%	19.039	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	-41.755	-85,3%	48.951	257,1%	19.039	100,00

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2016**

LRF, art. 4º, §2º, inciso III em reais (R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Nota: Não houve qualquer alienação de ativos no período.

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO 2016**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a Em mil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.954,8	8.361,6	18.493,9
RECEITAS CORRENTES	18.954,8	8361,6	18.493,9
Receita de Contribuições dos Segurados	4.182,7	5.329,6	
Pessoal Civil	4.182,7	5.329,6	5.340,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.182,7	5.329,6	5.340,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	13.443,4	1.503,0	11.268,7
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0

Outras Receitas Correntes	1.328,7	1.529,0	1.885,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.137,3	1.262,00	1.766,70
Outras Receitas Correntes	191,4	267,00	118,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.643,7	9.611,0	8.711,0
RECEITAS CORRENTES	7.133,9	9.058,0	8.711,0
Receitas de Contribuições	7.133,9	9.058,0	8.711,0
Pessoal Civil	7.133,9	9.058,0	8.711,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.133,9	9.058,0	8.711,0
Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0
Regime de Débitos e Parcelamento	509,8	553,00	0,00
Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	26.598,5	17.972,6	27.204,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.801,2	7.475,0	9.700,4
ADMINISTRAÇÃO	441,1	448,2	452,7
Despesas Corrente	441,1	448,2	452,7
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA	5.360,1	7.026,8	9.247,7
Pessoal Civil	5.360,1	7.026,8	9.247,7
Aposentadoria	4.330,0	7.026,8	7.935,0

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO 2016**

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2014	21.774.990,51	16.699.719,49	5.075.271,02	95.833.562,48
2015	21.992.588,52	19.104.118,56	2.888.469,96	98.722.032,44
2016	29.119.373,19	21.933.285,13	7.186.088,06	105.908.120,49
2017	39.482.164,65	24.317.048,72	15.165.115,93	121.073.236,42
2018	49.264.295,53	26.312.556,97	22.951.738,56	144.024.974,98
2019	52.060.232,44	27.656.538,04	24.403.694,40	168.428.669,38
2020	50.179.016,98	30.673.059,68	19.505.957,30	187.934.626,68
2021	49.024.722,22	32.586.549,64	16.438.172,58	204.372.799,26
2022	46.710.700,73	35.211.724,39	11.498.976,34	215.871.775,60
2023	45.272.959,33	36.759.285,86	8.513.673,47	224.385.449,07
2024	44.015.569,84	37.930.316,88	6.085.252,96	230.470.702,03
2025	42.680.690,62	38.996.756,25	3.683.934,37	234.154.636,40
2026	41.563.847,38	39.643.803,20	1.920.044,18	236.074.680,58
2027	40.270.510,01	40.292.904,29	(22.394,28)	236.052.286,29
2028	39.115.112,50	40.616.043,24	(1.500.930,74)	234.551.355,55
2029	37.258.842,26	41.128.380,18	(3.869.537,92)	230.681.817,63
2030	35.532.877,03	41.512.962,78	(5.980.085,75)	224.701.731,88
2031	33.499.614,80	41.785.635,92	(8.286.021,12)	216.415.710,76
2032	31.382.943,91	42.199.843,41	(10.816.899,50)	205.598.811,26
2033	29.101.762,94	42.513.219,89	(13.411.456,95)	192.187.354,31
2034	27.120.550,60	42.411.258,17	(15.290.707,57)	176.896.646,74

2035	25.387.090,44	41.894.087,45	(16.506.997,01)	160.389.649,72
2036	23.001.838,25	41.776.434,46	(18.774.596,21)	141.615.053,51
2037	20.939.823,11	41.212.272,76	(20.272.449,65)	121.342.603,87
2038	18.429.166,59	40.869.613,93	(22.440.447,34)	98.902.156,53
2039	15.899.218,70	40.391.099,61	(24.491.880,91)	74.410.275,62
2040	13.604.700,08	39.564.252,04	(25.959.551,96)	48.450.723,66
2041	10.955.815,78	38.870.058,20	(27.914.242,42)	20.536.481,24
2042	8.234.813,42	38.066.038,67	(29.831.225,25)	(9.294.744,01)
2043	6.203.834,61	37.023.278,10	(30.819.443,49)	(40.114.187,50)
2044	5.619.045,83	35.766.225,35	(30.147.179,52)	(70.261.367,02)
2045	4.886.982,41	34.586.350,19	(29.699.367,78)	(99.960.734,80)
2046	3.195.560,58	33.244.174,70	(30.048.614,12)	(130.009.348,92)
2047	2.976.067,60	31.958.078,86	(28.982.011,26)	(158.991.360,18)
2048	2.768.802,14	30.581.402,04	(27.812.599,90)	(186.803.960,08)
2049	2.597.735,32	28.966.106,61	(26.368.371,29)	(213.172.331,37)

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO 2016**

(CONTINUAÇÃO)

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2050	2.418.825,28	27.413.093,69	(24.994.268,41)	(238.166.599,78)
2051	2.260.410,51	25.760.379,37	(23.499.968,86)	(261.666.568,64)
2052	2.106.264,66	24.123.089,49	(22.016.824,83)	(283.683.393,47)
2053	1.957.998,38	22.507.531,18	(20.549.532,80)	(304.232.926,27)
2054	1.816.506,73	20.912.632,59	(19.096.125,86)	(323.329.052,13)
2055	1.680.077,13	19.361.816,93	(17.681.739,80)	(341.010.791,93)
2056	1.549.083,82	17.861.314,14	(16.312.230,32)	(357.323.022,25)
2057	1.423.857,29	16.416.862,46	(14.993.005,17)	(372.316.027,42)
2058	1.304.678,79	15.033.615,13	(13.728.936,34)	(386.044.963,76)
2059	1.191.790,75	13.716.363,71	(12.524.572,96)	(398.569.536,72)
2060	1.085.376,40	12.469.021,57	(11.383.645,17)	(409.953.181,89)
2061	985.551,51	11.294.468,07	(10.308.916,56)	(420.262.098,45)
2062	892.398,76	10.194.912,52	(9.302.513,76)	(429.564.612,21)
2063	805.929,13	9.171.538,67	(8.365.609,54)	(437.930.221,75)
2064	726.024,94	8.224.123,66	(7.498.098,72)	(445.428.320,47)
2065	652.420,29	7.351.141,17	(6.698.720,88)	(452.127.041,35)
2066	584.764,37	6.549.999,08	(5.965.234,71)	(458.092.276,06)
2067	522.695,95	5.817.741,53	(5.295.045,58)	(463.387.321,64)
2068	465.842,79	5.150.981,19	(4.685.138,40)	(468.072.460,04)
2069	413.808,33	4.545.634,76	(4.131.826,43)	(472.204.286,47)
2070	366.207,26	3.997.236,87	(3.631.029,61)	(475.835.316,08)
2071	322.685,69	3.501.241,15	(3.178.555,46)	(479.013.871,54)
2072	282.940,25	3.053.333,34	(2.770.393,09)	(481.784.264,63)
2073	246.708,55	2.649.482,87	(2.402.774,32)	(484.187.038,95)
2074	213.760,50	2.285.985,91	(2.072.225,41)	(486.259.264,36)
2075	183.902,61	1.959.614,83	(1.775.712,22)	(488.034.976,58)
2076	156.976,29	1.667.652,71	(1.510.676,42)	(489.545.653,00)
2077	132.846,01	1.407.808,52	(1.274.962,51)	(490.820.615,51)
2078	111.381,24	1.177.994,69	(1.066.613,45)	(491.887.228,96)

2079	92.444,23	976.191,83	(883.747,60)	(492.770.976,56)
2080	75.882,26	800.358,16	(724.475,90)	(493.495.452,46)
2081	61.529,19	648.419,33	(586.890,14)	(494.082.342,60)
2082	49.212,78	518.341,96	(469.129,18)	(494.551.471,78)
2083	38.759,29	408.158,40	(369.399,11)	(494.920.870,89)
2084	29.998,81	315.977,84	(285.979,03)	(495.206.849,92)
2085	22.765,39	239.961,48	(217.196,09)	(495.424.046,01)
2086	16.890,37	178.253,25	(161.362,88)	(495.585.408,89)
2087	12.204,43	129.017,76	(116.813,33)	(495.702.222,22)
2088	8.545,46	90.528,10	(81.982,64)	(495.784.204,86)

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2016**

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2015	2016		2017
TOTAL		0	0	0	-

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO
DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2016**

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	1.621,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	324,20
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.296,80
Redução Permanente da Despesa (II)	324,20
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.621,00
Saldo Utilizado (IV)	700,00
Impacto das Novas DOCC - Pessoal Civil	700,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	921,00

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição. A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Desse modo, para estimar o aumento de receita (Tributária), considerou-se o aumento resultante da inflação IPCA - acumulado, estimado em 5,6% para o período em pauta.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016, como a admissão de pessoal e alteração na estrutura de carreiras.

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2016**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.612,60	23.502,9	18.242,30	18.424,72	18.940,62	19.470,95
DEDUÇÕES (II)	13.599,80	23.476,70	8.891,40	8.904,83	9.154,16	9.410,48
Ativo Disponível	9.827,90	5.285,90	7.661,10	7.737,71	7.954,37	8.177,09
Haveres Financeiros	6.927,90	22.065,90	3.631,80	3.668,12	3.770,83	3.876,41
(-) Restos a Pagar Processados	3.156,00	3.875,10	2.401,50	2.501,00	2.571,03	2.643,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.012,80	26,20	9.350,90	9.519,89	9.786,45	10.060,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.012,80	26,20	9.350,90	9.519,89	9.786,45	10.060,47
RESULTADO NOMINAL	7.012,80	(d-c) -6.986,60	(e-d) 9.324,70	(f-e) 168,99	(g-f) 266,56	(g-f) 274,02

PIB CRESCIMENTO REAL (%)

Fonte (Banco Central e IBGE)

Notas:

I - A Disponibilidade de Caixa Bruta, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados de 2013 e 2014 foram apurados com base nos balancetes data base 31/12/2013 e 31/12/2014, considerando a definição para elaboração do AMF - Anexo de Metas Fiscais;

II - O Ativo disponível, os haveres financeiros e restos a pagar processados de 2015, 2016 e 2017 foram corrigidos pela variação do PIB, conforme planilha de parâmetros econômicos.

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS
EXERCÍCIO 2016**

Especificação	2014		2015		2016		2017		2018	
	Saldo	%	Amortizações	%	Amortizações	%	Amortizações	%	Amortizações	%
INSS	12.012.798,81	100,0%	805.157,76	93,3%	805.157,76	86,6%	805.157,76	79,9%	805.157,76	73,2%
LIGHT	6.549.161,76	100,0%	577.867,92	91,2%	577.867,92	82,4%	577.867,92	73,5%	577.867,92	64,7%
Fundo de Previdência*	1.450.425,68	100,0%	177.635,76	87,8%	198.952,05	74,0%	222.826,30	58,7%	249.565,45	41,5%
Fundo de Previdência*	1.935.441,84	100,0%	159.354,48	91,8%	178.477,02	82,5%	199.894,26	72,2%	223.881,57	60,6%
ANA	327.727,75	100,0%	66.656,52	79,7%	66.656,52	59,3%	66.656,52	39,0%	66.656,52	18,6%
TOTAL	22.275.556		1.786.672		1.827.111		1.872.403		1.923.129	

* Corrigido pela SELIC Média do Relatório Focus Bacen : 12%

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 114 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

EXONERA: Ingrid Ferreira Dias Sousa, do Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I - Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 30 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de junho de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE